

FLS.	_____
ASS.	_____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 000370 / 2015

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00000991 NILO ALVES DE SOUSA

CNPJ/CPF: 18496792315

Endereço: PEDRO II

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI

Fone:

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATRACÕES ARTÍSTICAS PARA O CARNAVAL/2015.

Observações:

DATA: 21/01/2015 HORA: 14:51:10

Nestes termos peço deferimento



FLS.	_____
ASS.	_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

São Miguel do Tapuio (PI), 21 de janeiro de 2015.

DO: Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças
PARA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de atrações artísticas para as festividades do carnaval 2015.

Prezado Senhor,

Considerando a realização das festividades do carnaval/2015, quando a Prefeitura promoverá festas populares, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015, destinadas a beneficiar com esse tipo de lazer a toda a população do município, faz-se necessária a contratação de empresa detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas para tal evento.

Informamos que após pesquisa com o intuito de atender essa necessidade, optamos pela empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, a qual detém os direitos de apresentação dos conceituados grupos musicais "Forró do Paredão & Romero Cantor", "Banda Axé Brasil & Thiaguinho", "Janaína e Banda" e "Forró Estourado", haja vista a sua competente participação em eventos públicos anteriores e, conforme Carta de Exclusividade apresentada, ao custo total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nessas circunstâncias, venho requerer a Vossa Excelência que autorize a contratação da referida empresa, observada a forma legal.

Atenciosamente

NILO ALVES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.608.837/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABILIT - HABILITAR PUBLICIDADE E REPRESENTAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.91-7-00 - Agências de notícias 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R OSMAR LUCENA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO SALA 01
------------------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 63.700-000	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9256-1792 / (88) 3691-2623
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 20/01/2015 às 20:22:59 (data e hora de Brasília).

Simple
Serviços

Sime
Serviços

Consulta Optantes

Data da consulta: 13/01/2015 - 12:26:58
Identificação do Contribuinte

CPF: 08.608.837/0001-20
Nome Empresarial: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA MESQUITA		(mãe) MARTA GOMES DE MORAIS MESQUITA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-01-1989	IDENTIDADE número 2006014098598	Orgão emissor SSPDC	UF CE	CPF (número) 026.991.583-48
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADURO - rua, av. etc.) RUA DEMOCRITO ROCHA			NÚMERO 396	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS	CEP 63700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARÁ:

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA				
LOGRADURO (rua, av. etc.) RUA DEMOCRITO ROCHA			NÚMERO 395	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS	CEP 63700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7311-4/00 Atividades secundárias 7490-1/04 4619-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGENCIA DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIO. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO CONERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO


DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20-01-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EXCLUSIVO: <input type="checkbox"/> GERAL: <input checked="" type="checkbox"/>
--	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Huan Talisson Gomes de Mesquita</i>
DATA DA ASSINATURA 22-01-2007
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Huan Talisson gomes de mesquita</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2007 SOB Nº: 23102697336 Protocolo: 07/006088-6 Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Deu fé. CRATEUS 27 JAN. 2015	HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GFRAI
--	--------------	---	---



CRATÓRIO CAVALCANTE
3º Ofício de Registro de Imóveis
Silvânia Barreto Cavalcante - Oficial
Junior Pimentel Ferreira - Substituto
Valbene Cardozo B. Pimentel - Escrivão
CRATEUS - CEARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102697336		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA MESQUITA		(mãe) MARTA GOMES DE MORAIS MESQUITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1989	IDENTIDADE (número) 2006014098598	Órgão emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 026.991.583-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEMOCRITO ROCHA			NÚMERO 395
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1300
MUNICIPIO CRATEÚS			CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSMAR LUCENA			NÚMERO 136
COMPLEMENTO ALTOS SALA 01	BAIRRO/DISTRITO VANANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1300
MUNICIPIO CRATEÚS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária 7319099 4619200 7490104 7490105 9001902 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 1 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 2 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 4 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGEENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXETO IMOBILIÁRIO 5 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 6 - PRODUÇÃO MUSICAL 7 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08608837000120	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X Huan Talisson Gomes de mesquita			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Huan Talisson Gomes de mesquita		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Francisca Natana de Oliveira 02/12/2010	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2010 SOB Nº. 20101269356 Protocolo: 10/126935-6, DE 02/12/2010 Empresa: 23102697336 HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL</p> <p>para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.</p> <p>de Verdade.</p> <p>Silvânia Barreto Cavalcante - Oficial Pimentel Ferreira - Substituto de Cardozo B. Pimentel - Escrivão COM FIO DE AUTENTICAÇÃO</p> <p>CRATÓRIO CAVALCANTE Ofício Registro de Imóvel Soraya Barreto Cavalcante Substituta CRATEÚS - CEARÁ</p>		

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 23102697336		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX:XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA MESQUITA		FILHO DE (mãe) MARTA GOMES DE MORAIS MESQUITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1989	IDENTIDADE (número) 2006014098598	Órgão emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 026.991.583-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEMOCRITO ROCHA			NÚMERO 395
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1300
MUNICIPIO CRATEÚS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSMAR LUCENA			NÚMERO 136
COMPLEMENTO ALTOS SALA 01	BAIRRO/DISTRITO VANANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1300
MUNICIPIO CRATEÚS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária 7739003 9319101 5920100 6010100 6021700 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 8 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXETO ANDAIMES 9 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 10 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 11 - ATIVIDADES DE RÁDIO 12 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA 13 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 14 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 15 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS 16 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08608837000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X Huan Talisson Gomes de Mesquita			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Huan Talisson Gomes de Mesquita		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Francisca Rayana de Oliveira 02/10/2010	AUTENTICAÇÃO Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Doutor CRATEÚS - CE, 02 de Maio de 2010 Em-Test. _____ de Verdade.		



Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Doutor
 CRATEÚS - CE, 02 de Maio de 2010
 Em-Test. _____ de Verdade.

CARTÓRIO CAVALCANTE
 Ofício Registro de Imóveis
 Rayana Barreto Cavalcante
 Substituta
 CRATEÚS - CEARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102697336		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA MESQUITA		(mãe) MARTA GOMES DE MORAIS MESQUITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1989	IDENTIDADE (número) 2006014098598	Órgão emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 026.991.583-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEMOCRITO ROCHA			NÚMERO 395
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSMAR LUCENA			NÚMERO 136
COMPLEMENTO ALTOS SALA 01	BAIRRO/DISTRITO VANANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária 5911102 6391700 7420004 8219901 9511800 7810800	DESCRIÇÃO DO OBJETO 17 - FOTOCÓPIAS 18 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 19 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 20 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 21 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08608837000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Huan Talisson Gomes de Mesquita</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Huan Talisson Gomes de Mesquita</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Francisca Raiana de Oliveira</i> 02/12/2010	AUTENTICAÇÃO Cópia autêntica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. de Verdade. CARTÓRIO CAVALCANTE Silvania Barreto Cavalcante - Oficial Pimentel Ferreira Substituto Ene Cardozo B. Pimentel - Escrev SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE CRATEÚS - CEARÁ		

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102697336		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RÉGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA MESQUITA		(mãe) MARTA GOMES DE MORAIS MESQUITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1989	IDENTIDADE (número) 2006014098598	Órgão emissor SSPDC	UF CE
CPF(número) 026.991.583-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEMOCRITO ROCHA			NÚMERO 395
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSMAR LUCENA			NÚMERO 136
COMPLEMENTO ALTOS SALA 01	BAIRRO/DISTRITO VANANCIOS	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
Atividade Principal 7311400			
Atividade secundária 4923002			
7711000			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08608837000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X Huan Talisson Gomes de Mesquita			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Huan Talisson Gomes de Mesquita		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Francisca Baxiana de Oliveira

02/12/2010

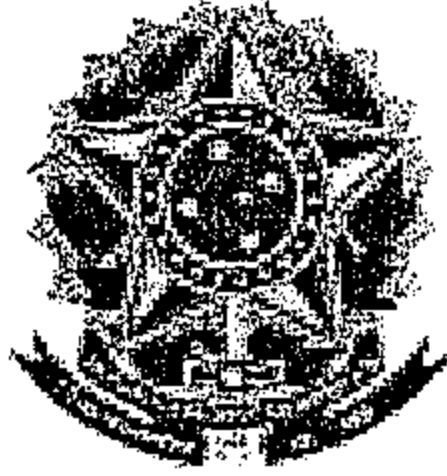


Autentico, para os devidos efeitos, a presente
 cópia reprográfica do documento que me foi
 apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Dou fé em Cartório, em 02/12/2010.
 CRATEÚS - CE.

Em Teste de Verdade

Bel. Silvana Barreto Cavalcante - Oficial
 Júnior Pimentel Ferreira - Substituto
 Valbene Cardozo B. Pimentel - Escrev
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CE1201002024E4
 CARTÓRIO CAVALCANTE
 do Ofício Registro de Imóveis
 Soraya Barreto Cavalcante
 Substituta
 CRATEÚS - CEARÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME
CNPJ: 08.608.837/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:26:17 do dia 23/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2015.

Código de controle da certidão: **073D.F02C.CA0D.A0A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201500349083

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

08.608.837/0001-20

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/15 ÀS 06:42:57
VÁLIDA ATÉ 22/03/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via
Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
SEC. DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000005

Razão Social

HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA

INSCRIÇÃO

00000000732

Documento

C.N.P.J.: 08608837000120

Bairro

VENANCIOS

CEP

63700000

Localizado RUA OSMAR LUCENA, 136 - ALTOS SALA 01 - CRATEUS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

421121 - HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA

Endereço

RUA OSMAR LUCENA, 136 A SALA 01

VENANCIOS CRATEUS CEP: 63700000

No. Requerimento

Documento

C.N.P.J.: 08.608.837/0001-20

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum debito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDAO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar debitos que venham a ser apurados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://intersol.speedgov.com.br/satcra/servlet/hnsefin>

CRATEÚS-CE, 06 DE JANEIRO DE 2015

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

EXPIRA EM: 05/04/2015

COD. VALIDAÇÃO 0000000005



SELO DE AUTENTICIDADE
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 CRATEÚS - 24 JAN 2015
 em Test. de Verdade.
 Cel. Silvana Barreto Cavalcante - Oficiala
 Soraya Barreto Cavalcante - Substituta
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Emitido por SANDRO

Em 06/01/2015

Para validar essa certidão acesse o site www.crateus.ce.gov.br

CARTÓRIO CAVALCANTE
 3º Ofício Registro de Imóveis
 Nayana Correia Sampaio
 Escrevente Autorizada

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08608837/0001-20
Razão Social: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA
Nome Fantasia: HABILIT HABILITAR PUBLICIDADE E REPRESENTAO
Endereço: RUA OSMAR LUCENA 136 ANDAR 1 SALA 1 / VENANCIOS /
CRATEUS / CE / 63700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2015 a 22/02/2015

Certificação Número: 2015012409012988783750

Informação obtida em 27/01/2015, às 01:04:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.608.837/0001-20
Certidão n°: 59089972/2014
Expedição: 22/08/2014, às 10:21:54
Validade: 17/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.608.837/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

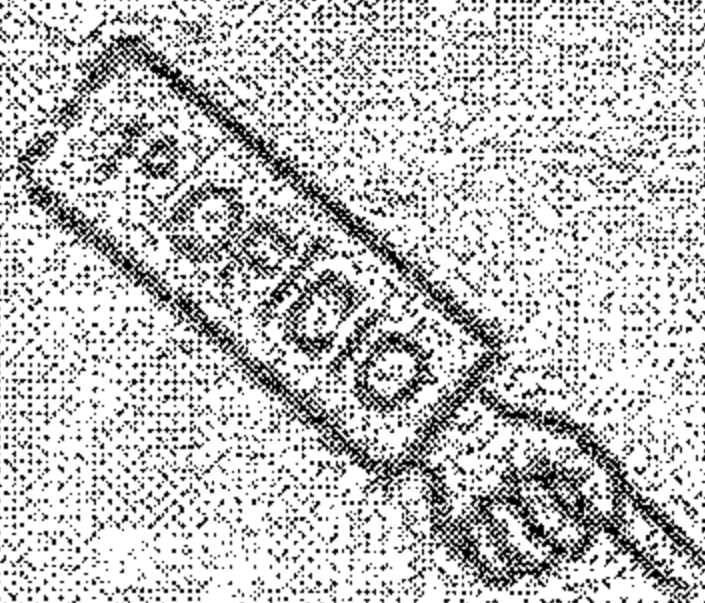
Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

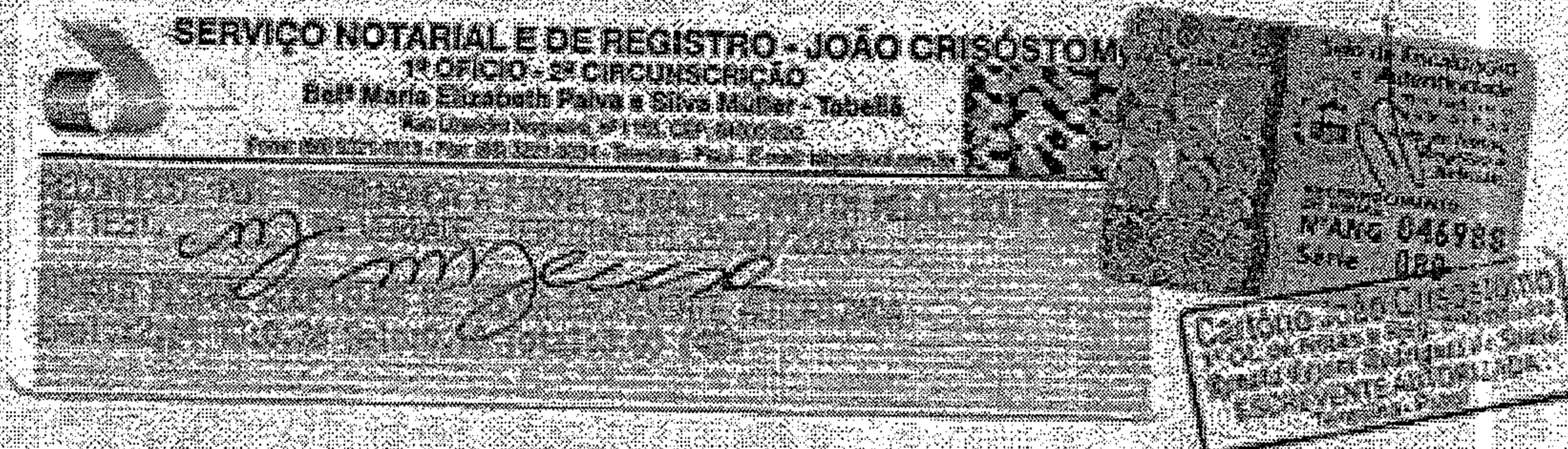
Eu, Kalline Amorim Melo, Brasileira, Solteira, inscrita no RG de nº 2.350.193-SSP/PI e portadora do CPF nº 003.463.473.86, residente na Rua Alcides Freitas nº 1264, Teresina PI, Produtora da banda JANAÍNA E BANDA declaro para os devidos fins a quem se fizer necessário que a empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA, Cnpj: 08.608.837/0001-20, localizado na Rua Osmar Lucena, 136 A, sala 01, Bairro dos Venancios, Crateus, Ce. Sendo responsável legal Francisco Vieira Mesquita, cpf:230.465.203-44, residente na Rua Democrito Rocha, 395- Crateus, Ce, detém exclusividade na comercialização da apresentação da banda Janaína e Banda no dia 16 de Fevereiro de 2015, em São Miguel do Tapuio, Piauí.

Teresina, 20 de Janeiro de 2015



Kalline Amorim Melo

Kalline Amorim Melo



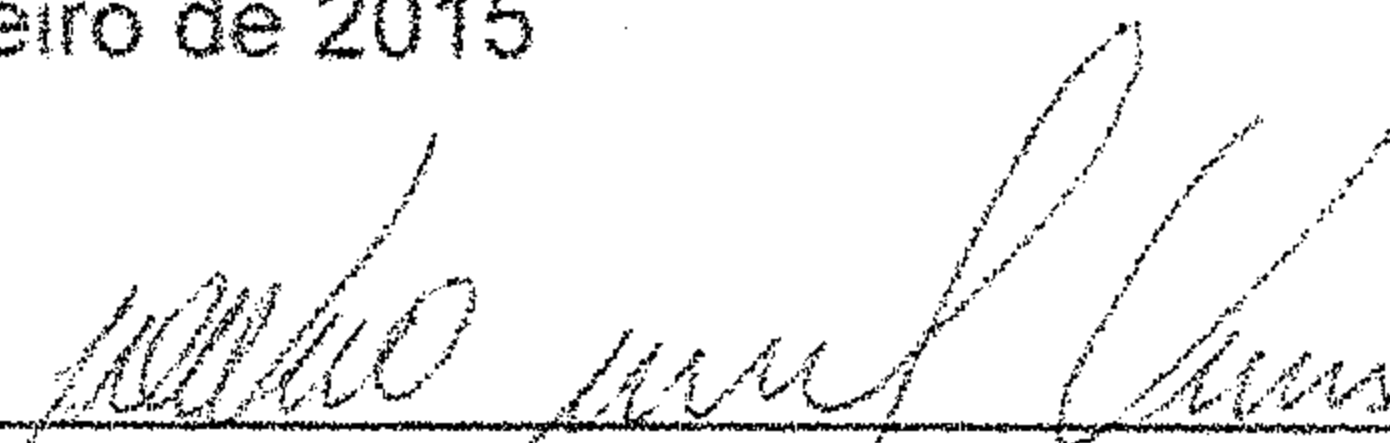
FORRÓ DE PAREDÃO

& Romero cantor

CARTA DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

JODESIO MACIEL VERAS, inscrito no CPF sob o numero: 765.631.623-04, empresario da atração musical denominada **FORRÓ DE PAREDÃO**, declara para fins de classificação da proposta no PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, que a banda **FORRO DE PAREDAO** detem exclusividade para os dias 14,15,16 e 17 no periodo de FEVERIRO DE 2015 com a empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA, no CNPJ: 08.608.837/0001-20, Rua Osmar Lucena Nº 136 A-SL 01 - Venancios - Crateús - CE, pessoa juridica de direitos privados atraves do seu representante legal, FRANCISCO VIEIRA MESQUITA, CPF: 230.465.203-44 ortogante epigrafado, detentor dos direitos da **FORRÓ DE PAREDÃO** autoriza ao credenciado a classificação de **EXCLUSIVIDADE** dos termos do art 25 da lei 8666 de 21 de Julho de 1993 para o periodo do dia 14 a 17 a tarde em fevereiro de 2015, objetivando a prestação de serviço profissional artistico de execução musical.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2015



Jodesio Maciel Veras
Empresário / Proprietário

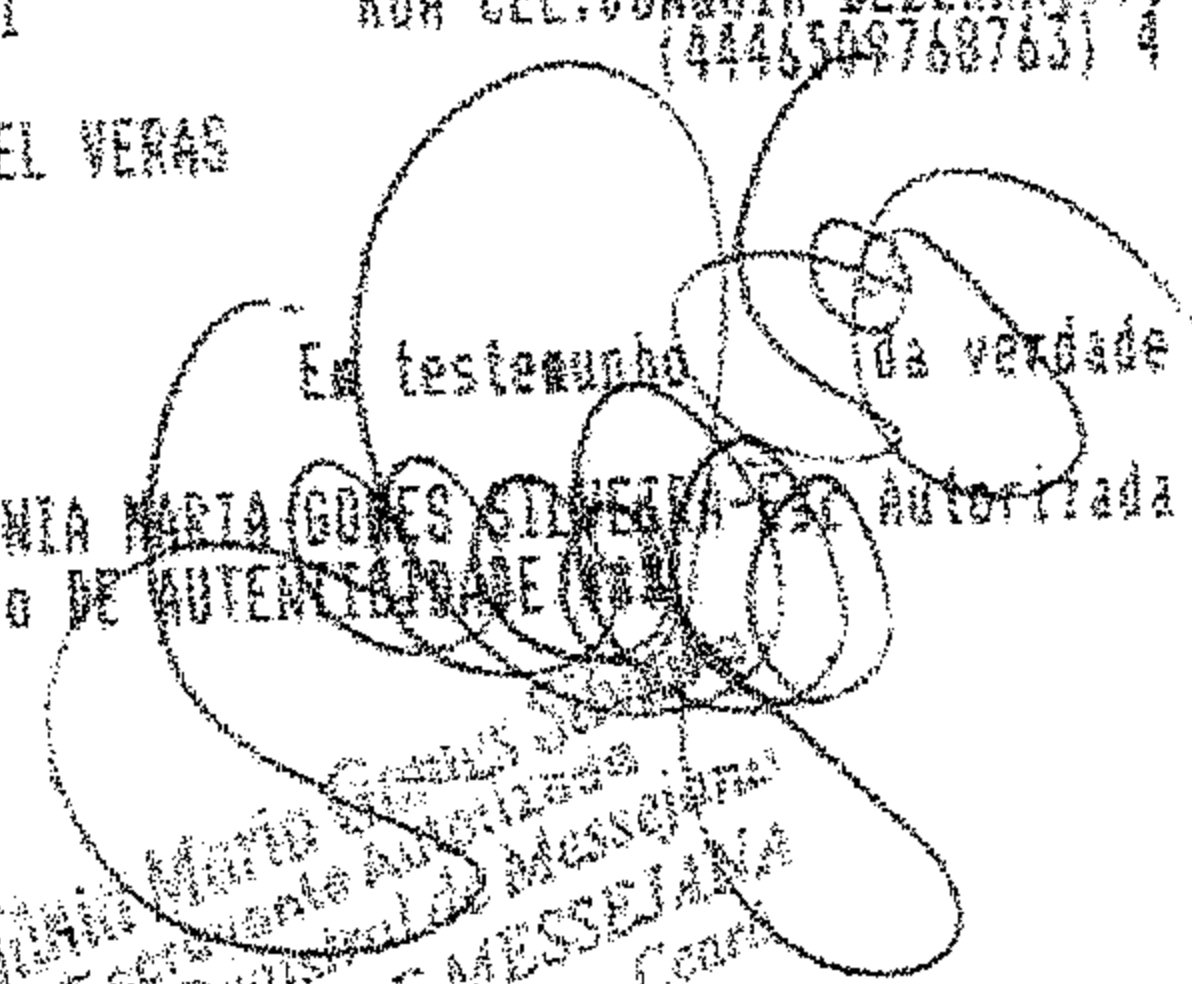
O REGISTRAL DE MESSEJANA, (85)32791911
Reconheço por autenticidade a firma de
JODESIO MACIEL VERAS
lançada em minha presença. Dou fé.
Fortaleza-Messejana, 23 de janeiro de 2015.

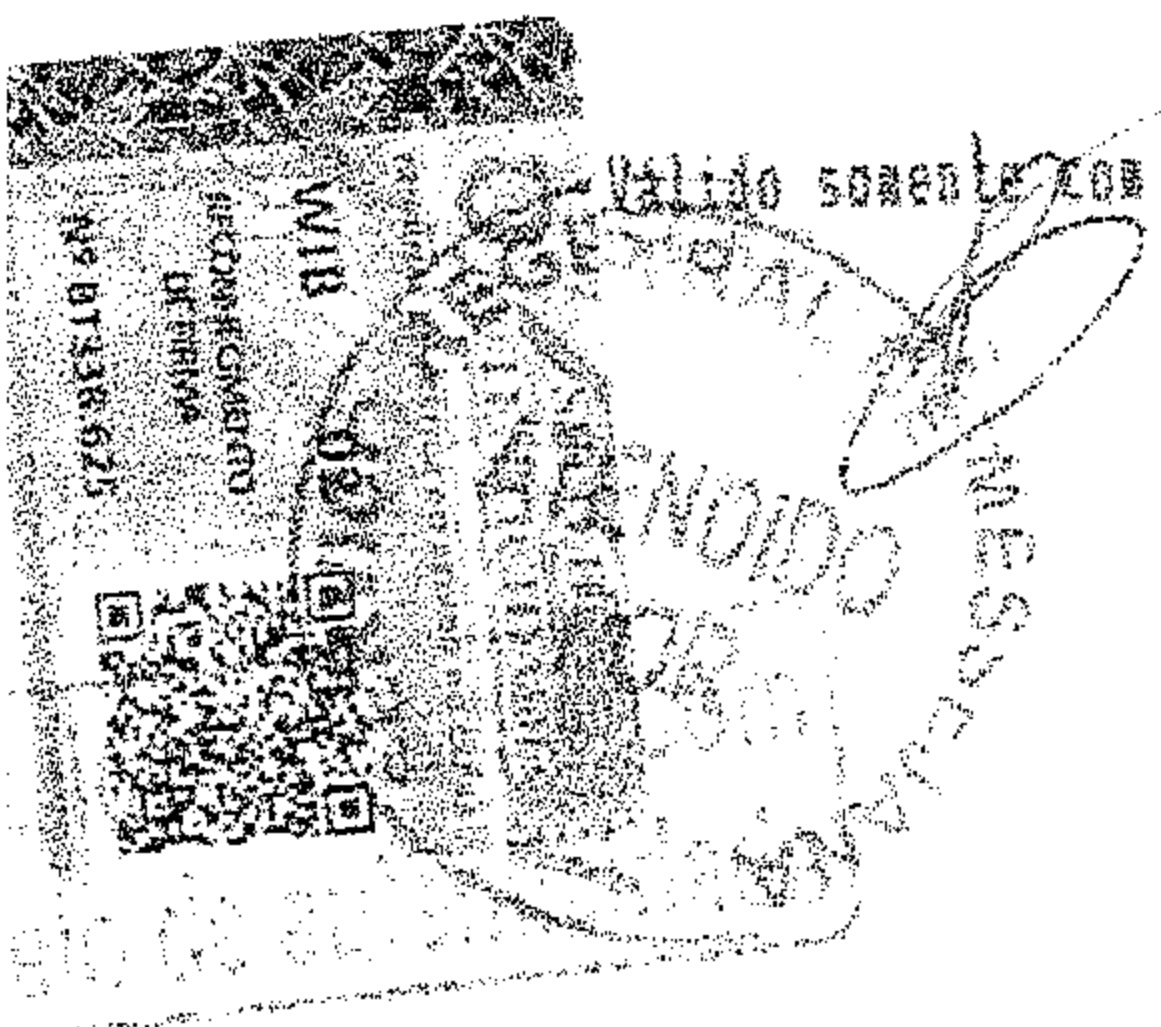
RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79,
(4446509768763) 4

Em testemunho da verdade

STEFANIA MARTA GOMES SILVEIRA - Esc. Autorizada

Valido somente com o selo DE AUTENTICIDADE


STEFANIA MARTA GOMES SILVEIRA
Escritoriente Autorizada
Serviço Registral de Messejana
CARTÓRIO DE MESSEJANA
Messejana - Fortaleza - Ceará





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

OUTORGANTE:

Empresa: SALES & SANTOS LTDA – EPP

Fantasia: RB PRODUÇÕES

CNPJ: 07.983.883/0001-46

Endereço: ROD. CE 117 – Km 03, Nº 3528 – Camurupim – Caucaia/CE.

Proprietária: Francisca dos Santos Menezes

CPF: 012.136.313-94

CRENCIADO:

Empresa: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA

CNPJ: 08.608.837/0001-20

Endereço: RUA OSMAR LUCENA, Nº 136 A – SALA 01 – BAIRRO:
VENANCIOS, CRATEÚS-CE.

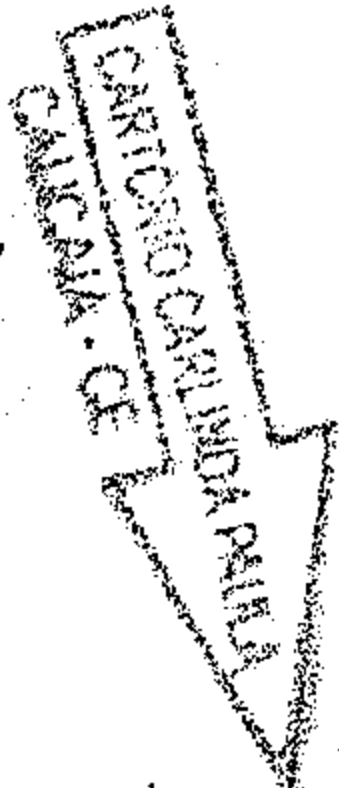
Representante: FRANCISCO VIEIRA MESQUITA


CPF: 230.465.203-44

A **OUTORGANTE** epigrafada, detentor dos direitos da **BANDA FORRÓ ESTOURADO**, autoriza, mediante a disponibilidade de data, ao **CRENCIADO** qualificação de **EXCLUSIVIDADE** nos termos do art. 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o **DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015**, na cidade de **SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI** na condição de **EMPRESARIO** ou **EMPRESA EXCLUSIVA** para celebrar contrato com Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e com pessoas de direitos privados ou pessoas físicas, objetivando a prestação de **SERVIÇO PROFISSIONAL ARTISTICO DE EXECUÇÃO MUSICAL**, como shows, apresentações em eventos Nacionais, realizados em espaços abertos e fechados, seja em logradouros públicos, praças, residências, fazendas, etc.

Caucaia/CE, 14 de janeiro de 2015.

RUI CAROLINA PAULA COMATO DE NOTAS DE CAUCAIA Cidade: 1591 Fone: (85) 3342-1510 CAUCAIA - CEARÁ VENITE CON SELO DE AUTENTICIDADE	Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de <u>Francisco Rogerio dos Santos Menezes</u>
	O referido é verdade. Dou fé. Em test. _____ da verdade. Caucaia-CE
15 JAN 2015	
Rejane de Paula Tavares Cavalcante - Tabeliã es Severiano da Silva - Esc. Substituta aria Aparecida M. de Paula Tavares - Esc. Substituta	




Francisco Rogerio dos Santos Menezes
CPF: 416.047.413-68



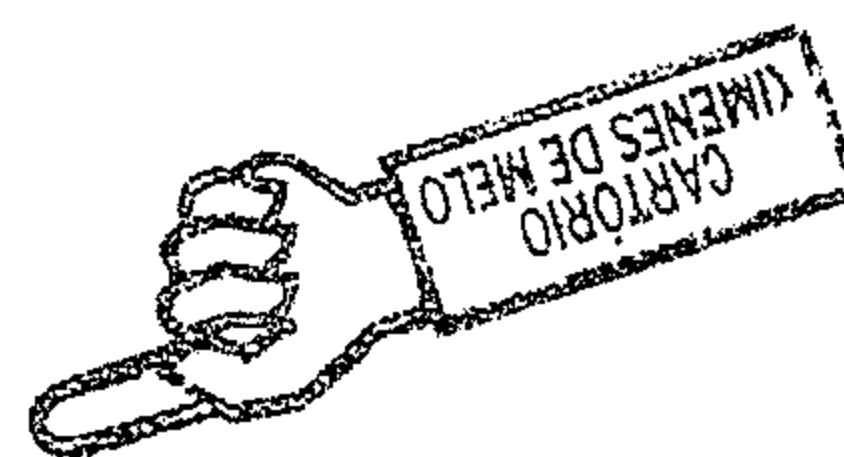
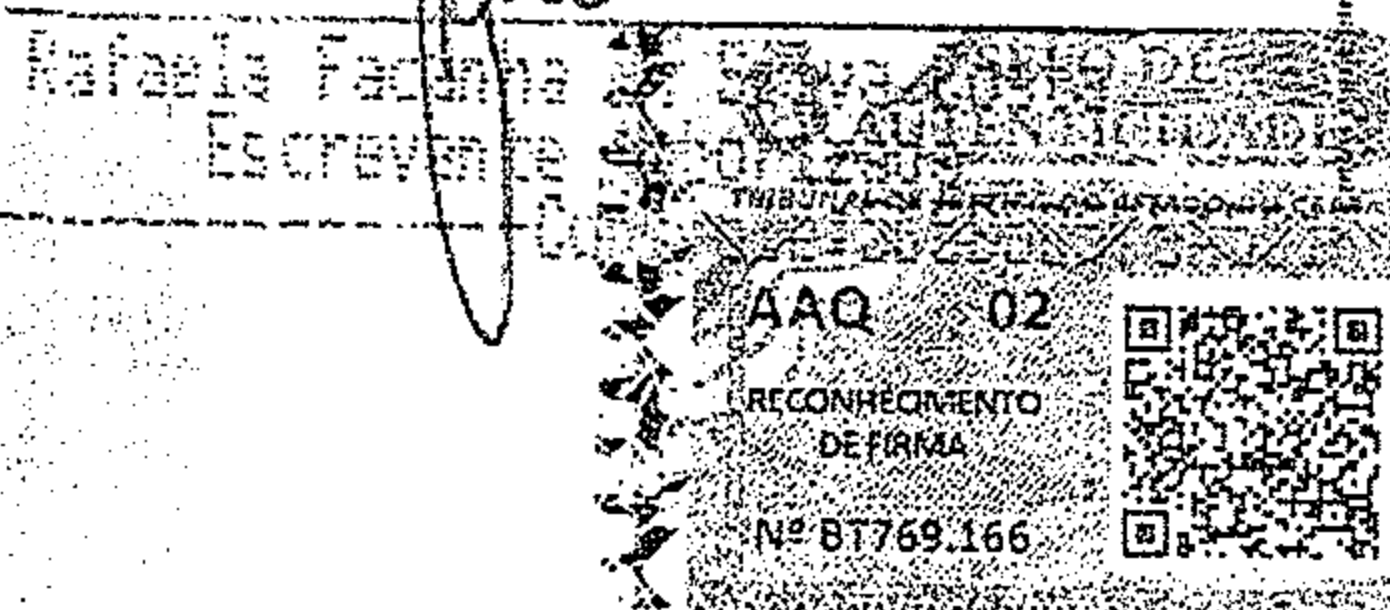
CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a Banda THIAGUINHO AXEBRAL, representada por JOSÉ WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO, CPF nº 031.696.113-21 e RG nº 20072265480 domiciliado na AV. MOISES MOITA, 552 – PLANALTO – TIANGUÁ – CEARÁ, de acordo com o art. 25, INCISO III da LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direito e obrigações, concede a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE para a empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA, inscrita no CNPJ Nº 08.608.837/0001-20, localizada na Rua Osmar Lucena, 136 A sala 01 – VENANCIOS - CRATEUS – CEARÁ, representada por FRANCISCO VIEIRA MESQUITA, CPF nº 230.465.203-44, domiciliado na Rua Democrito Rocha, 395 – CENTRO – CRATEUS – CEARÁ. A Exclusividade da apresentação artística refere-se à contratação entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2015, na Cidade de São Miguel do Tapuio – PIAUÍ.

Por ser expressão da verdade, firmo.

Tianguá, 27 de janeiro de 2015.

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO
TABELIONATO DE NOTAS - CAUCAIA/CE
Correia, L. 447, Centro. (85) 3521-7021
Tá. Juliana Kátia Lima Linhares Lins
Reconheço por AUT. INT. CIDADE a firma de:
JOSÉ WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO,
Dou Fe. Em Test. da Verdade.
Caucaia-CE, 27 de janeiro de 2015.



JOSÉ WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO

Empresário AXEBRAL - CPF: 031.696.113-21



FLS.	_____
ASS.	_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

FOLHA DE DESPACHO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Segue anexa a documentação da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, para serem tomadas as providências de caráter licitatórias, conforme determina a Lei nº 8.666/93, visando a contratação da referida pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação das atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] para as festividades do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015.

O pagamento das despesas respectivas será conforme a conclusão dos serviços prestados, com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio para o exercício financeiro de 2015, no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Após o estudo e a elaboração do processo administrativo respectivo, submetê-lo à apreciação da Assessoria Jurídica, e tomar as demais medidas pertinentes, tudo na conformidade das disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio (PI), 21 de janeiro de 2014.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



FLS.	_____
ASS.	_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

FOLHA DE DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: TESOURARIA

Tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal para a instauração do procedimento licitatório cabível para o atendimento da solicitação contida no expediente oriundo da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças, vimos solicitar seja indicada a dotação orçamentária respectiva.

São Miguel do Tapuio (PI), 22 de janeiro de 2015.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS.	
ASS.	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

FOLHA DE DESPACHO

Da: TESOURIA

Para: CPL

Assunto: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente,

Conforme solicitação segue abaixo as informações, ao tempo em que afirmo a existência de recursos aptos à contratação noticiada.

Unidade	02.02
Projeto/Atividade:	13.392.0038.2290.0000
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	001.1
Valor total da contratação:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Miguel do Tapuio (PI), 22 de janeiro de 2015.

MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Tesoureira



FLS. _____
ASS. _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

São Miguel do Tapuio (PI), 23 de janeiro de 2015.

DA: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO: ASSESSORIA JURÍDICA
Assunto: SOLICITA EMISSÃO DE PARECER

Prezado Senhor,

Consoante despacho do Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, autorizando abertura de processo licitatório para a contratação da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] durante as festividades do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015, ao custo total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, fundamentando-se no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, informamos que o processo licitatório para a contratação da referida empresa é inexigível, seguindo os trâmites do procedimento de “inexigibilidade de licitação”.

Atenciosamente,


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS. _____
ASS. _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Proc. Nº 000370/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE NEGOCIAÇÃO. PERMISSIVO CONSTANTE NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de procedimento administrativo cujo objeto é a contratação direta dos serviços da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] para apresentações durante as festividades populares do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015.

Verifica-se no bojo do procedimento que a empresa em questão apresentou Carta de Exclusividade de negociação da banda aqui apresentada, demonstrando que apenas a citada empresa tem condições de disponibilizar os serviços dos artistas supracitados.

Ademais, o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, permite a contratação direta de serviços artísticos através de empresário exclusivo.

“Artigo 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Ressalta-se inclusive que a banda em questão, além de possuir renome regional, apresenta características próprias, inerentes à pessoa, motivo



FLS. _____
ASS. _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

pelo qual se demonstra inclusive a especialidade artística do citado grupo, inviabilizando qualquer competição.

Inclusive, a jurisprudência pátria é cediça em aceitar a posição aqui abordada, conforme os julgados a seguir colacionados:

TJPE

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO JUNINO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.** ATO DE IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. **1. A impossibilidade de competição, em sede de contratação de artistas por intermédio de produtora, não depende necessariamente, em qualquer hipótese, da pré-existência de contrato de exclusividade entre a produtora e os artistas. 2. Bem o demonstra o caso vertente, em que a produtora foi contratada para promover a apresentação de uma série de artistas, compondo um evento temático alusivo às festas juninas. 3. Assim, a contratação em exame em verdade contemplou um "pacote" de artistas para apresentação sequenciada, em conformidade com a programação artístico-musical proposta pela produtora, programação essa que, considerada como um todo, era insuscetível de licitação, por inviabilidade de competição. 4. Inocorrência de qualquer ato de improbidade. 5. Precedente desta Corte de Justiça. 6. Recurso de gravíssimo improvido à unanimidade. (TJ-PE – AGV: 186785 PE 01867858, Relator: Ricardo de Oliveira Paes Barreto. Data do julgamento: 29/10/2009, 8ª Câmara Cível. Data e publicação: 108).**

TJSC

REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - POSSIBILIDADE – ARTISTAS DE RENOME NACIONAL – OUTORGA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE** – CONJUNTO PROBATÓRIO INAPTO A COMPROVAR O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS RÉUS NEM TAMPOUCO O PREJUÍZO AO ERÁRIO (ARTS. 9º E 10 DA LIA) – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 11 DA LIA) – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ELEMENTO VOLITIVO – PRECEDENTES DO STJ – SENTENÇA MANTIDA – REMESSA IMPROVIDA. – “1. O comando normativo do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, cuja inviabilidade de competição não se esgota nas hipóteses dos incisos elencados, impõe contratação de artista por meio de empresário exclusivo. Contudo conforme bem assinalou o aresto impugnado, essa inviabilidade não depende necessariamente da pré-existência de um contrato de exclusividade, podendo ocorrer de outras formas. (...)” (AgRg no Ag 1353772 / PE, rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 16.12.2010) – O Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que, “A despeito de não haver necessidade de comprovação de prejuízo ao erário, as condutas descritas no artigo 11 da LIA dependem da presença do elemento subjetivo na modalidade dolosa.” (EResp 875.163/RS, rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJ 30.06.10) (TJ-SC – REEX: 427987 SC



FLS. _____
ASS. _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

2011.042798-7, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data do julgamento: 24/08/2011, Primeira Câmara de Direito público, Data de publicação: Reexame Necessário n., de Chapecó).

TJSC

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE NÃO CARACTERIZADO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HIPÓTESE CONFIGURADA. ARTISTA RENOMADO.** PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE NÃO VULNERADO. AUSÊNCIA DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO. IRREGULARIDADE QUE NÃO CONTAMINA O CERTAME. ATIPICIDADE DA CONDUTA. RECURSO IMPROVIDO. (TJ-SC – AC: 259789 SC 2009.025978-9, Relator: Cesar Abreu. Data de julgamento: 11/11/2009, Segunda Câmara de Direito Público, Data de publicação: Apelação Cível n., de Joinville).

Desta forma, consoante o permissivo legal exposto, reconhecido inclusive por nossas cortes nacionais, além da Carta de Exclusividade apresentada pela empresa em questão, esta assessoria opina pela contratação direta da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, para o objeto pretendido.

É o parecer (sem efeito vinculante).

S. M. J.

São Miguel do Tapuio (PI), 28 de janeiro de 2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

São Miguel do Tapuio (PI), 29 de janeiro de 2015.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015.

OBJETO: contratação da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] para apresentação durante as festividades do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015, ao custo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ASSUNTO: Ratificação do procedimento de Inexigibilidade de licitação e autorização para a celebração de contrato.

Com fulcro no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015, nos autos do Processo nº 0000370/2015 e determino a contratação da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, para a prestação dos citados serviços.

O valor total do contrato será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quantia única a ser pago à empresa contratada, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

PUBLIQUE-SE.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



FLS. _____
ASS. _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000370/2015. CONTRATO: Nº 002/2015. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ Nº 08.608.837/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DETENTORA DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS [“FORRÓ DO PAREDÃO & ROMERO CANTOR”, “BANDA AXÉ BRASIL & THIAGUINHO”, “JANAÍNA E BANDA” E “FORRÓ ESTOURADO”] PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2015, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17/02/2015. FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). DATA: 29/01/2015. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, PREFEITO MUNICIPAL – PELA CONTRATANTE; HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA, TITULAR – PELA CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ.01.668.777/0002-72
PRAÇA HONÓRIO SANTOS, S/N, CENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 08:00hr do dia 12 de fevereiro de 2015. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Praça Honório Santos, s/n, Centro.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre
Processo administrativo: 009/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2015
Tipo: menor preço.
Fonte de Recursos: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, CEX e Outros.
Telefone para contato: (86) 9806-0144
Valor previsto: R\$ 35.040,00 (treze mil reais)

São João do Piauí, 29 de janeiro de 2015.

Rayla Almeida Araújo
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ.01.668.777/0002-72
PRAÇA HONÓRIO SANTOS, S/N, CENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 09:30hr do dia 12 de fevereiro de 2015. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Praça Honório Santos, s/n, Centro.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) containers para o município de São João do Piauí
Processo administrativo: 010/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2015
Tipo: menor preço.
Fonte de Recursos: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, CEX e Outros.
Telefone para contato: (86) 9806-0144
Valor previsto: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

São João do Piauí, 29 de janeiro de 2015.

Rayla Almeida Araújo
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000370/2015. **CONTRATO:** Nº 002/2015. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME, CNPJ Nº 08.608.837/0001-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DETENTORA DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS ["FORRÓ DO PAREDÃO & ROMERO CANTOR", "BANDA AXÉ BRASIL & THIAGUINHO", "JANAÍNA E BANDA" E "FORRÓ ESTOURADO"] PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2015, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17/02/2015. **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). **DATA:** 29/01/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000430/2015. **CONTRATO:** Nº 003/2015. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANTONIO JAMILY DE VASCONCELOS 00338067302, "FB PRODUÇÕES", CNPJ Nº 12.451.970/0001-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PROPRIETÁRIA DO ATUANTE GRUPO MUSICAL LOCAL "BANDA FORRÓ BALADA", QUE SE APRESENTARÁ NA ABERTURA DIÁRIA DOS SHOWS DO CARNAVAL, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO/2015. **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). **DATA:** 29/01/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 - São Miguel do Tapuio/PI
Tel/Fax - (86) 3249-1333

Portaria nº 0048/2015

São Miguel do Tapuio (PI), 26 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia MARIA JOSÉ DE ARAÚJO VIEIRA, para exercer o cargo de Coordenação de Arquivo e Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças.

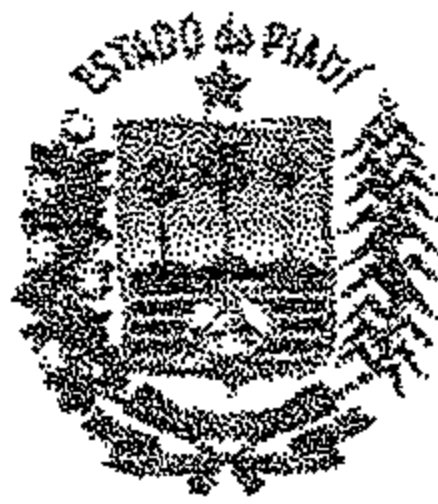
Art. 2º - Os efeitos desta portaria são retroativos a partir de 05.01.2015

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E A EMPRESA HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)**, por sua Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e a Empresa **HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.608.837/0001-20, estabelecida na Rua Osmar Lucena, nº 136, Sala 01, bairro Venâncios, CEP 63700-000, em Crateús (CE), neste ato representada pelo Senhor **HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA**, Titular, portador da carteira de identidade nº 20006014098598, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 026.991.583-48; firmam o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015**, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2015, nos autos do Processo Administrativo nº 000370/2015, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratar a pessoa jurídica acima qualificada, detentora dos direitos exclusivos sobre os conceituados grupos musicais “Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janáina e Banda” e “Forró Estourado” para apresentações durante as festividades do Carnaval, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015, respectivamente, em São Miguel do Tapuio (PI), conforme especificações constantes do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

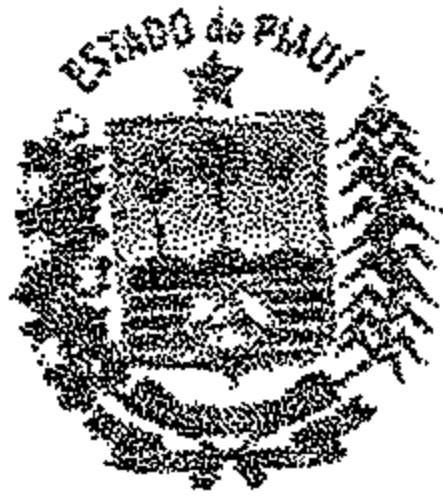
A contratação da empresa antes referida foi objeto de procedimento de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, sendo que a empresa **CONTRATADA** detém a exclusividade para apresentação do artista que fará apresentação das festividades do Carnaval/2015, no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como a proposta firmada pela **CONTRATADA**, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do processo administrativo respectivo, e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

- I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento a CONTRATADA de acordo com o especificado no projeto.
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Prefeito municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com o convencionado entre as partes;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Ao final da entrega da prestação dos serviços, será confirmada a veracidade dos fatos pelos setores responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período especificado no projeto, não vencendo as obrigações das partes antes da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02 / 13.392.0038.2290.0000 / 3.3.90.39.00; Fonte: 001.1.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente à execução dos serviços de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa selecionada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), na forma a ser estabelecida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada por prepostos do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivo de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

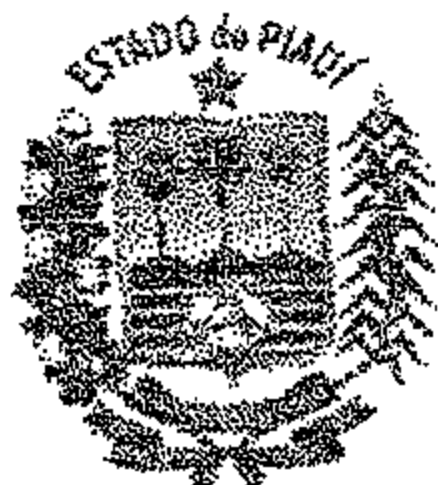
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio (PI), para dirimir as questões derivadas deste contrato.




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio (PI), 29 de janeiro de 2015.


MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ
José Lincoln Sobral Matos – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME
Huan Talisson Gomes de Mesquita – Titular
CONTRATADA
Huan Talisson Gomes de Mesquita
CPF: 026.991.989-40 - Proprietário

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ.01.668.777/0002-72
PRAÇA HONÓRIO SANTOS, S/N, CENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 08:00hr do dia 12 de fevereiro de 2015. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Praça Honório Santos, s/n, Centro.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre
Processo administrativo: 009/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2015
Tipo: menor preço.
Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, CEX e Outros.
Telefone para contato: (86) 9806-0144
Valor previsto: R\$ 35.040,00 (treze mil reais)

São João do Piauí, 29 de janeiro de 2015.

Rayla Almeida Araújo
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ.01.668.777/0002-72
PRAÇA HONÓRIO SANTOS, S/N, CENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 09:30hr do dia 12 de fevereiro de 2015. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Praça Honório Santos, s/n, Centro.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) containers para o município de São João do Piauí
Processo administrativo: 010/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2015
Tipo: menor preço.
Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, CEX e Outros.
Telefone para contato: (86) 9806-0144
Valor previsto: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

São João do Piauí, 29 de janeiro de 2015.

Rayla Almeida Araújo
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000370/2015. **CONTRATO:** Nº 002/2015. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ Nº 08.608.837/0001-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DETENTORA DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS [“FORRÓ DO PAREDÃO & ROMERO CANTOR”, “BANDA AXÉ BRASIL & THIAGUINHO”, “JANAÍNA E BANDA” E “FORRÓ ESTOURADO”] PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2015, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17/02/2015. **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). **DATA:** 29/01/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000430/2015. **CONTRATO:** Nº 003/2015. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANTONIO JAMILY DE VASCONCELOS 00338067302, “FB PRODUÇÕES”, CNPJ Nº 12.451.970/0001-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PROPRIETÁRIA DO ATUANTE GRUPO MUSICAL LOCAL “BANDA FORRÓ BALADA”, QUE SE APRESENTARÁ NA ABERTURA DIÁRIA DOS SHOWS DO CARNAVAL, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO/2015. **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). **DATA:** 29/01/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI
Tel/Fax – (86) 3249-1333

Portaria nº 0048/2015

São Miguel do Tapuio (PI), 26 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia MARIA JOSÉ DE ARAÚJO VIEIRA, para exercer o cargo de Coordenação de Arquivo e Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria são retroativos a partir de 05.01.2015

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Proc. Nº 000370/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE NEGOCIAÇÃO. PERMISSIVO CONSTANTE NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de procedimento administrativo cujo objeto é a contratação direta dos serviços da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] para apresentações durante as festividades populares do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015.

Verifica-se no bojo do procedimento que a empresa em questão apresentou Carta de Exclusividade de negociação da banda aqui apresentada, demonstrando que apenas a citada empresa tem condições de disponibilizar os serviços dos artistas supracitados.

Ademais, o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, permite a contratação direta de serviços artísticos através de empresário exclusivo.

“Artigo 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Ressalta-se inclusive que a banda em questão, além de possuir renome regional, apresenta características próprias, inerentes à pessoa, motivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

pelo qual se demonstra inclusive a especialidade artística do citado grupo, inviabilizando qualquer competição.

Inclusive, a jurisprudência pátria é cediça em aceitar a posição aqui abordada, conforme os julgados a seguir colacionados:

TJPE

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO JUNINO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.** ATO DE IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. **1. A impossibilidade de competição, em sede de contratação de artistas por intermédio de produtora, não depende necessariamente, em qualquer hipótese, da pré-existência de contrato de exclusividade entre a produtora e os artistas. 2. Bem o demonstra o caso vertente, em que a produtora foi contratada para promover a apresentação de uma série de artistas, compondo um evento temático alusivo às festas juninas. 3. Assim, a contratação em exame em verdade contemplou um "pacote" de artistas para apresentação sequenciada, em conformidade com a programação artístico-musical proposta pela produtora, programação essa que, considerada como um todo, era insuscetível de licitação, por inviabilidade de competição.** 4. Inocorrência de qualquer ato de improbidade. 5. Precedente desta Corte de Justiça. 6. Recurso de gravo improvido à unanimidade. (TJ-PE – AGV: 186785 PE 01867858, Relator: Ricardo de Oliveira Paes Barreto. Data do julgamento: 29/10/2009, 8ª Câmara Cível. Data e publicação: 108).

TJSC

REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – ARTISTAS DE RENOME NACIONAL – OUTORGA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE** – CONJUNTO PROBATÓRIO INAPTO A COMPROVAR O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS RÉUS NEM TAMPOUCO O PREJUÍZO AO ERÁRIO (ARTS. 9º E 10 DA LIA) – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 11 DA LIA) – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ELEMENTO VOLITIVO – PRECEDENTES DO STJ – SENTENÇA MANTIDA – REMESSA IMPROVIDA. – “1. O comando normativo do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, cuja inviabilidade de competição não se esgota nas hipóteses dos incisos elencados, impõe contratação de artista por meio de empresário exclusivo. Contudo conforme bem assinalou o aresto impugnado, essa inviabilidade não depende necessariamente da pré-existência de um contrato de exclusividade, podendo ocorrer de outras formas. (...)” (AgRg no Ag 1353772 / PE, rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 16.12.2010) – O Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que, “A despeito de não haver necessidade de comprovação de prejuízo ao erário, as condutas descritas no artigo 11 da LIA dependem da presença do elemento subjetivo na modalidade dolosa.” (EResp 875.163/RS, rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJ 30.06.10) (TJ-SC – REEX: 42.987 SC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

2011.042798-7, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data do julgamento: 24/08/2011, Primeira Câmara de Direito público, Data de publicação. Reexame Necessário n., de Chapecó).

TJSC

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE NÃO CARACTERIZADO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HIPÓTESE CONFIGURADA. ARTISTA RENOMADO.** PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE NÃO VULNERADO. AUSÊNCIA DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO. IRREGULARIDADE QUE NÃO CONTAMINA O CERTAME. ATIPICIDADE DA CONDUTA. RECURSO IMPROVIDO. (TJ-SC - AC: 259789 SC 2009.025978-9, Relator: Cesar Abreu. Data de julgamento: 11/11/2009, Segunda Câmara de Direito Público, Data de publicação: Apelação Cível n., de Joinville).

Desta forma, consoante o permissivo legal exposto, reconhecido inclusive por nossas cortes nacionais, além da Carta de Exclusividade apresentada pela empresa em questão, esta assessoria opina pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, para o objeto pretendido.

Ex positis, a Assessoria Jurídica desta municipalidade opina pelo prosseguimento do procedimento, quais sejam: remeter ao Protocolo para autuação e numeração de todas as folhas, portar a assinatura do Presidente da Comissão em todas as páginas, informação ao TCE-PI, homologação e publicação do extrato do contrato.

É o parecer (sem efeito vinculante).

S. M. J.

São Miguel do Tapuio (PI), 28 de janeiro de 2015.


Esdras de Lima Nery
Adv. OAB-PI n.º 7.671



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Proc. Nº 000370/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE NEGOCIAÇÃO. PERMISSIVO CONSTANTE NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de procedimento administrativo cujo objeto é a contratação direta dos serviços da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] para apresentações durante as festividades populares do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015.

Verifica-se no bojo do procedimento que a empresa em questão apresentou Carta de Exclusividade de negociação da banda aqui apresentada, demonstrando que apenas a citada empresa tem condições de disponibilizar os serviços dos artistas supracitados.

Ademais, o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, permite a contratação direta de serviços artísticos através de empresário exclusivo.

“Artigo 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Ressalta-se inclusive que a banda em questão, além de possuir renome regional, apresenta características próprias, inerentes à pessoa, motivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

pelo qual se demonstra inclusive a especialidade artística do citado grupo, inviabilizando qualquer competição.

Inclusive, a jurisprudência pátria é cediça em aceitar a posição aqui abordada, conforme os julgados a seguir colacionados:

TJPE

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO JUNINO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.** ATO DE IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. **1. A impossibilidade de competição, em sede de contratação de artistas por intermédio de produtora, não depende necessariamente, em qualquer hipótese, da pré-existência de contrato de exclusividade entre a produtora e os artistas. 2. Bem o demonstra o caso vertente, em que a produtora foi contratada para promover a apresentação de uma série de artistas, compondo um evento temático alusivo às festas juninas. 3. Assim, a contratação em exame em verdade contemplou um "pacote" de artistas para apresentação sequenciada, em conformidade com a programação artístico-musical proposta pela produtora, programação essa que, considerada como um todo, era insuscetível de licitação, por inviabilidade de competição.** 4. Inocorrência de qualquer ato de improbidade. 5. Precedente desta Corte de Justiça. 6. Recurso de gravo improvido à unanimidade. (TJ-PE – AGV: 186785 PE 01867858, Relator: Ricardo de Oliveira Paes Barreto. Data do julgamento: 29/10/2009, 8ª Câmara Cível. Data e publicação: 108).

TJSC

REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - POSSIBILIDADE – ARTISTAS DE RENOME NACIONAL – OUTORGA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE** – CONJUNTO PROBATÓRIO INAPTO A COMPROVAR O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS RÉUS NEM TAMPOUCO O PREJUÍZO AO ERÁRIO (ARTS. 9º E 10 DA LIA) – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 11 DA LIA) – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ELEMENTO VOLITIVO – PRECEDENTES DO STJ – SENTENÇA MANTIDA – REMESSA IMPRÓVIDA. – “1. O comando normativo do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, cuja inviabilidade de competição não se esgota nas hipóteses dos incisos elencados, impõe contratação de artista por meio de empresário exclusivo. Contudo conforme bem assinalou o aresto impugnado, essa inviabilidade não depende necessariamente da pré-existência de um contrato de exclusividade, podendo ocorrer de outras formas. (...)” (AgRg no Ag 1353772 / PE, rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 16.12.2010) – O Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que, “A despeito de não haver necessidade de comprovação de prejuízo ao erário, as condutas descritas no artigo 11 da LIA dependem da presença do elemento subjetivo na modalidade dolosa.” (EResp 875.163/RS, rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJ 30.06.10) (TJ-SC – REEX: 427987 SC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

2011.042798-7, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data do julgamento: 24/08/2011, Primeira Câmara de Direito público, Data de publicação: Reexame Necessário n., de Chapecó).

TJSC

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE NÃO CARACTERIZADO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HIPÓTESE CONFIGURADA. ARTISTA RENOMADO.** PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE NÃO VULNERADO. AUSÊNCIA DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO. IRREGULARIDADE QUE NÃO CONTAMINA O CERTAME. ATIPICIDADE DA CONDUTA. RECURSO IMPROVIDO. (TJ-SC – AC: 259789 SC 2009.025978-9, Relator: Cesar Abreu. Data de julgamento: 11/11/2009, Segunda Câmara de Direito Público, Data de publicação: Apelação Cível n., de Joinville).


Desta forma, consoante o permissivo legal exposto, reconhecido inclusive por nossas cortes nacionais, além da Carta de Exclusividade apresentada pela empresa em questão, esta assessoria opina pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, para o objeto pretendido.

Ex positis, a Assessoria Jurídica desta municipalidade opina pelo prosseguimento do procedimento, quais sejam: remeter ao Protocolo para autuação e numeração de todas as folhas, portar a assinatura do Presidente da Comissão em todas as páginas, informação ao TCE-PI, homologação e publicação do extrato do contrato.

É o parecer (sem efeito vinculante).

S. M. J.

São Miguel do Tapuio (PI), 28 de janeiro de 2015.


Esdras de Lima Nery
Adv. OAB-PI n.º 7.671



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06716906/0001-93

NOTA DE EMPENHO

202002

Tipo Empenho: **GL - Global** FICHA: 63 DATA: 02/02/2015 SOLICITAÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA PROCESSO: 0907 VENCIMENTO: 20/02/2015

NOME: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA 08.608.837/0001-20 CÓDIGO: 1522
ENDEREÇO: RUA OSMAR LUCENA CRATEUS UF: CE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 020200 13.392.0038.2290.0000 3.3.90.39.99	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR DOTAÇÃO	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL DOTAÇÃO
211.180,00	80.000,00	131.180,00

VALOR EM R\$
80.000,00 oitenta mil reais *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DAS SEGUINTE BANDAS: FORRO DE PAREDÃO E ROMERO CANTOR, BANDA AXE BRASIL E THIAGUINHO, JANAINA E BANDA E FORRO ESTOURADO, DURANTE O CARNAVAL/2015, CONFORME CONTRATO Nº 02/2015 FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

FONTE DE RECURSOS: 001 TESOURO
CODIGO DE APLICAÇÃO: 100 GERAL
GERAL

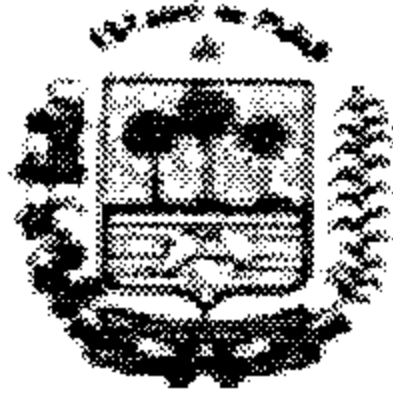
VALOR TOTAL DOS ITENS
80.000,00

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 02/02/2015

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio
Data: 02/02/2015

MARIA DA CRUZ PEREIRA
TESOUREIRA



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA

06716906/0001-93

Exercício: 2015

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00937

DATA: 20/02/2015 VENCTO: 20/02/2015 PAGTO: 20/02/2015
 Credor...: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA CNPJ/CPF: 08.608.837/0001-20 Cod: 1522
 Endereço: RUA OSMAR LUCENA
 Cidade...: CRATEUS CEP: 63700-000

Discriminação...:

VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DAS SEGUINTE BANDAS: FORRO DE PAREDÃO E ROMERO CANTOR, BAN-
 DA AXE BRASIL E THIAGUINHO, JANAINA E BANDA E FORRO ESTOURADO, DURANTE O CARNAVAL/2015, CONF-
 ORME CONTRATO Nº 02/2015 FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE S

Valor **40.000,00**


(quarenta mil reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 40.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
202002/1		020200	13.392.0038.2290.0000	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00

Despesa Líquida: **R\$ 40.000,00**

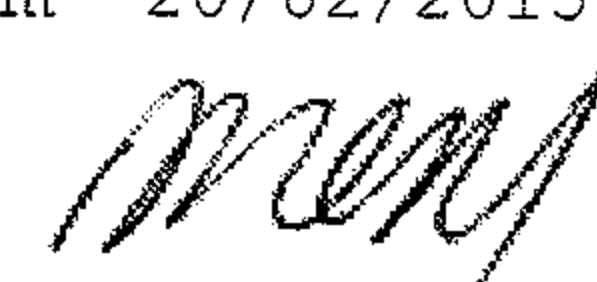
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___


 José Lincoln Sobral Matos
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
	4.238	24.404	R\$ 40.000,00
TOTAL. . .			R\$ 40.000,00

Despesa paga em 20/02/2015 Com os recursos acima discriminados


 MARIA DA CRUZ PEREIRA
 TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____

FLS.	_____
ASS.	_____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 000370 / 2015

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

Proprietário/Interessado: 00000991 NILO ALVES DE SOUSA

CNPJ/CPF: 18496792315

Endereço: PEDRO II

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI

Fone:

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATRACÕES ARTÍSTICAS PARA O CARNAVAL/2015.

Observações:

DATA: 21/01/2015 HORA: 14:51:10

Nestes termos peço deferimento



FLS.	_____
ASS.	_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

São Miguel do Tapuio (PI), 21 de janeiro de 2015.

DO: Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças
PARA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de atrações artísticas para as festividades do carnaval 2015.

Prezado Senhor,

Considerando a realização das festividades do carnaval/2015, quando a Prefeitura promoverá festas populares, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015, destinadas a beneficiar com esse tipo de lazer a toda a população do município, faz-se necessária a contratação de empresa detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas para tal evento.

Informamos que após pesquisa com o intuito de atender essa necessidade, optamos pela empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, a qual detém os direitos de apresentação dos conceituados grupos musicais "Forró do Paredão & Romero Cantor", "Banda Axé Brasil & Thiaguinho", "Janaína e Banda" e "Forró Estourado", haja vista a sua competente participação em eventos públicos anteriores e, conforme Carta de Exclusividade apresentada, ao custo total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nessas circunstâncias, venho requerer a Vossa Excelência que autorize a contratação da referida empresa, observada a forma legal.

Atenciosamente

NILO ALVES DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.608.837/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HABILIT - HABILITAR PUBLICIDADE E REPRESENTAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 60.10-1-00 - Atividades de rádio 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 63.91-7-00 - Agências de notícias 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R OSMAR LUCENA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO ANDAR PRIMEIRO SALA 01
------------------------------	---------------	---------------------------------------

CEP 63.700-000	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9256-1792 / (88) 3691-2623
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 20/01/2015 às 20:22:59 (data e hora de Brasília).

Simple
Serviços

Sime
Serviços

Consulta Optantes

Data da consulta: 13/01/2015 - 12:26:58
Identificação do Contribuinte

CPF: 08.608.837/0001-20
Nome Empresarial: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA MESQUITA		(mãe) MARTA GOMES DE MORAIS MESQUITA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-01-1989	IDENTIDADE número 2006014098598	Orgão emissor SSPDC	UF CE	CPF (número) 026.991.583-48
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA DEMOCRITO ROCHA		NÚMERO 396		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS	CEP 63700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do CEARÁ:

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DEMOCRITO ROCHA		NÚMERO 395		
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VENANCIOS	CEP 63700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CRATEUS	UF CE	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7311-4/00 Atividades secundárias 7490-1/04 4619-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGENCIA DE PUBLICIDADE ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIO. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO CONERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO


DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20-01-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EXCLUSIVO: <input type="checkbox"/> GERAL: <input type="checkbox"/>
--	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Huan Talisson Gomes de Mesquita</i>
DATA DA ASSINATURA 22-01-2007
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Huan Talisson gomes de mesquita</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2007 SOB Nº: 23102697336 Protocolo: 07/006088-6 Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Deu fé. CRATEUS 27 JAN. 2015	HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GFRAI
--	--------------	---	---



CRATÓRIO CAVALCANTE
3º Ofício de Registro de Imóveis
Silvânia Barreto Cavalcante - Oficial
Junior Pimentel Ferreira - Substituto
Valbene Cardozo B. Pimentel - Escrivão
CRATEUS - CEARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102697336		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA MESQUITA		(mãe) MARTA GOMES DE MORAIS MESQUITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1989	IDENTIDADE (número) 2006014098598	Órgão emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 026.991.583-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEMOCRITO ROCHA			NÚMERO 395
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1300
MUNICIPIO CRATEÚS			CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSMAR LUCENA			NÚMERO 136
COMPLEMENTO ALTOS SALA 01	BAIRRO/DISTRITO VANANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 1300
MUNICIPIO CRATEÚS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária 7319099 4619200 7490104 7490105 9001902 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 1 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 2 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 4 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGEENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIO 5 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS 6 - PRODUÇÃO MUSICAL 7 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08608837000120	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X Huan Talisson Gomes de mesquita			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Huan Talisson Gomes de mesquita		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Francisca Natana de Oliveira 02/12/2010	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2010 SOB Nº. 20101269356 Protocolo: 10/126935-6, DE 02/12/2010 Empresa: 23102697336 HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA</p> <p>HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL</p> <p>para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.</p> <p>de Verdade.</p> <p>Silvânia Barreto Cavalcante - Oficial Pimentel Ferreira - Substituto de Cardozo B. Pimentel - Escrivão IMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE</p> <p>CRATEÚS - CEARÁ</p>		

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE 23102697336		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX:XXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA MESQUITA		(mãe) MARTA GOMES DE MORAIS MESQUITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1989	IDENTIDADE (número) 2006014098598	Órgão emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 026.991.583-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEMOCRITO ROCHA			NÚMERO 395
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1300
MUNICIPIO CRATEÚS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSMAR LUCENA			NÚMERO 136
COMPLEMENTO ALTOS SALA 01	BAIRRO/DISTRITO VANANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 1300
MUNICIPIO CRATEÚS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária 7739003 9319101 5920100 6010100 6021700 1813001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 8 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXETO ANDAIMES 9 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 10 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 11 - ATIVIDADES DE RÁDIO 12 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA 13 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 14 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 15 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS 16 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08608837000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X Huan Talisson Gomes de Mesquita			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO X Huan Talisson Gomes de Mesquita		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Francisca Rayana de Oliveira 02/10/2010	AUTENTICAÇÃO Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Doutor CRATEÚS - CE, 02 de Maio de 2010 Em-Test. _____ de Verdade.		



Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Doutor
 CRATEÚS - CE, 02 de Maio de 2010
 Em-Test. _____ de Verdade.

CARTÓRIO CAVALCANTE
 Ofício Registro de Imóveis
 Rayana Barreto Cavalcante
 Substituta
 CRATEÚS - CEARÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102697336		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA MESQUITA		(mãe) MARTA GOMES DE MORAIS MESQUITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1989	IDENTIDADE (número) 2006014098598	Órgão emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 026.991.583-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEMOCRITO ROCHA			NÚMERO 395
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSMAR LUCENA			NÚMERO 136
COMPLEMENTO ALTOS SALA 01	BAIRRO/DISTRITO VANANCIOS	CEP 63.700-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária 5911102 6391700 7420004 8219901 9511800 7810800	DESCRIÇÃO DO OBJETO 17 - FOTOCÓPIAS 18 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 19 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA 20 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 21 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08608837000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Huan Talisson Gomes de Mesquita</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Huan Talisson Gomes de Mesquita</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Francisca Raiana de Oliveira</i> 02/12/2010	AUTENTICAÇÃO Cópia autêntica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. de Verdade. CARTÓRIO CAVALCANTE Silvania Barreto Cavalcante - Oficial Pimentel Ferreira Substituto Ene Cardozo B. Pimentel - Escrev SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE CRATEÚS - CEARÁ		

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23102697336		NIRE DA FILIAL. (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO VIEIRA MESQUITA		(mãe) MARTA GOMES DE MORAIS MESQUITA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1989	IDENTIDADE (número) 2006014098598	Órgão emissor SSPDC	UF CE
CPF (número) 026.991.583-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DEMOCRITO ROCHA		NÚMERO 395	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VENANCIOS	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA OSMAR LUCENA		NÚMERO 136	
COMPLEMENTO ALTOS SALA 01	BAIRRO/DISTRITO VANANCIOS	CEP 63.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1300
MUNICÍPIO CRATEÚS	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 8.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) OITO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária 4923002 7711000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/01/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08608837000120	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Huan Talisson Gomes de Mesquita</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Huan Talisson Gomes de Mesquita</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Francisca Baiiana de Oliveira</i> <i>02/12/2010</i>		<p>Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório da parte interessada. Dou fé. CRATEÚS - CE. <i>05/10/2010</i></p> <p>Em Teste de Verdade</p> <p><i>Goraya Barreto Cavalcante</i></p> <p>CE1201002024E4</p> <p>Cartório Cavalcante</p> <p>Ofício Registro de Imóveis</p> <p>Goraya Barreto Cavalcante</p> <p>Substituta</p> <p>CRATEÚS - CEARÁ</p>	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME
CNPJ: 08.608.837/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:26:17 do dia 23/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2015.

Código de controle da certidão: **073D.F02C.CA0D.A0A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201500349083

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

CNPJ / CPF:

08.608.837/0001-20

RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 21/01/15 ÀS 06:42:57
VÁLIDA ATÉ 22/03/2015

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via
Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
SEC. DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000005

Razão Social

HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA

INSCRIÇÃO

00000000732

Documento

C.N.P.J.: 08608837000120

Bairro

VENANCIOS

CEP

63700000

Localizado RUA OSMAR LUCENA, 136 - ALTOS SALA 01 - CRATEUS-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Código / Nome

421121 - HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA

Endereço

RUA OSMAR LUCENA, 136 A SALA 01

VENANCIOS CRATEUS CEP: 63700000

No. Requerimento

Documento

C.N.P.J.: 08.608.837/0001-20

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

CERTIFICO nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum debito foi encontrado em nome do requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDAO, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar debitos que venham a ser apurados.

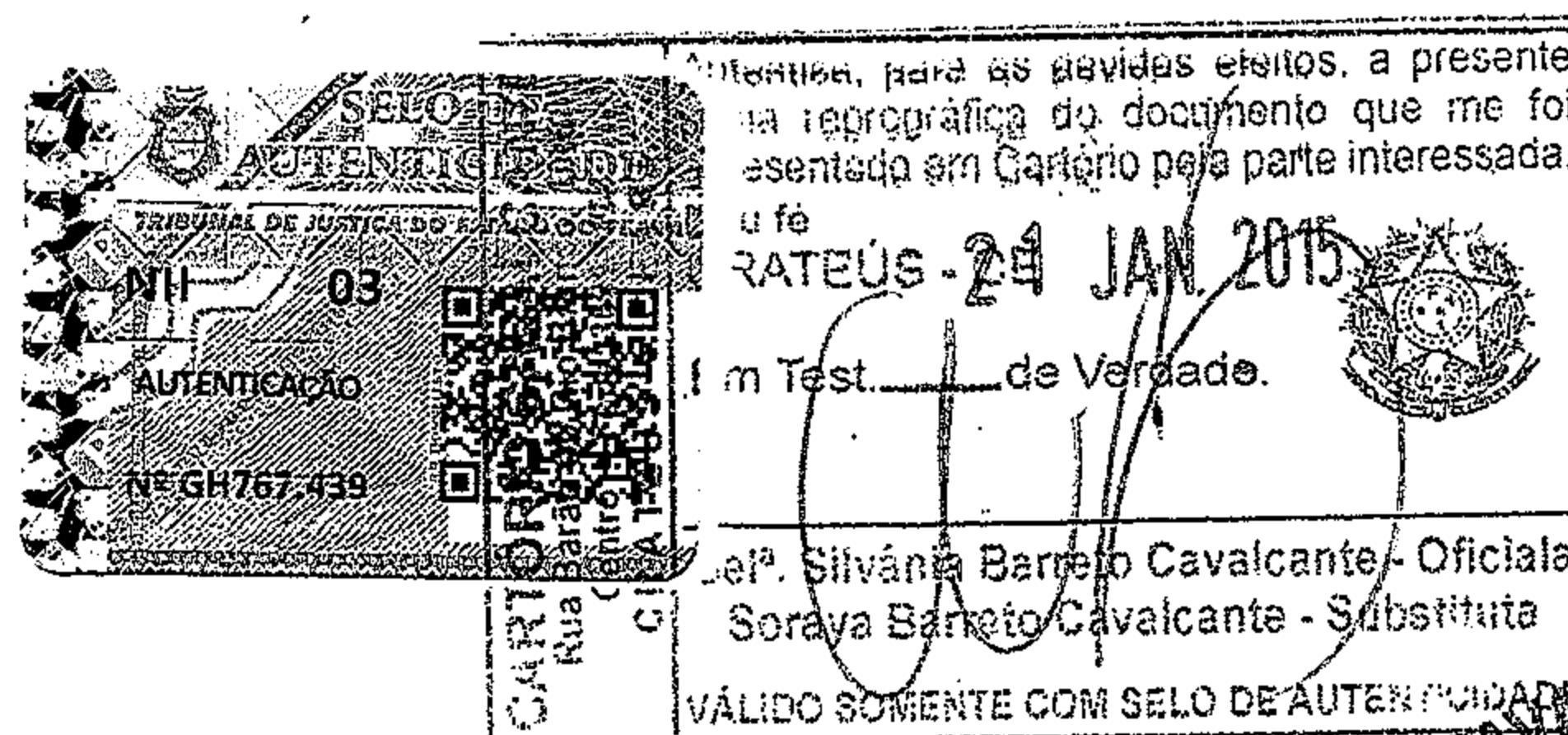
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://intersol.speedgov.com.br/satcra/servlet/hnsefin>

CRATEÚS-CE, 06 DE JANEIRO DE 2015

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

EXPIRA EM: 05/04/2015

COD. VALIDAÇÃO 0000000005



Emitido por SANDRO

Em 06/01/2015

Para validar essa certidão acesse o site www.crateus.ce.gov.br

CARTÓRIO CAVALCANTE
 3º Ofício Registro de Imóveis
 Nayana Correia Sampaio
 Escrivente Autorizada

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08608837/0001-20
Razão Social: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA
Nome Fantasia: HABILIT HABILITAR PUBLICIDADE E REPRESENTAO
Endereço: RUA OSMAR LUCENA 136 ANDAR 1 SALA 1 / VENANCIOS /
CRATEUS / CE / 63700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

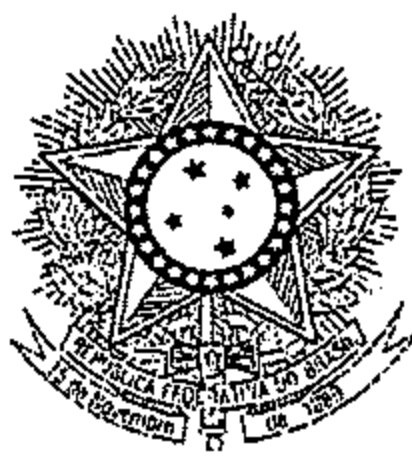
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2015 a 22/02/2015

Certificação Número: 2015012409012988783750

Informação obtida em 27/01/2015, às 01:04:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.608.837/0001-20
Certidão n°: 59089972/2014
Expedição: 22/08/2014, às 10:21:54
Validade: 17/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.608.837/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

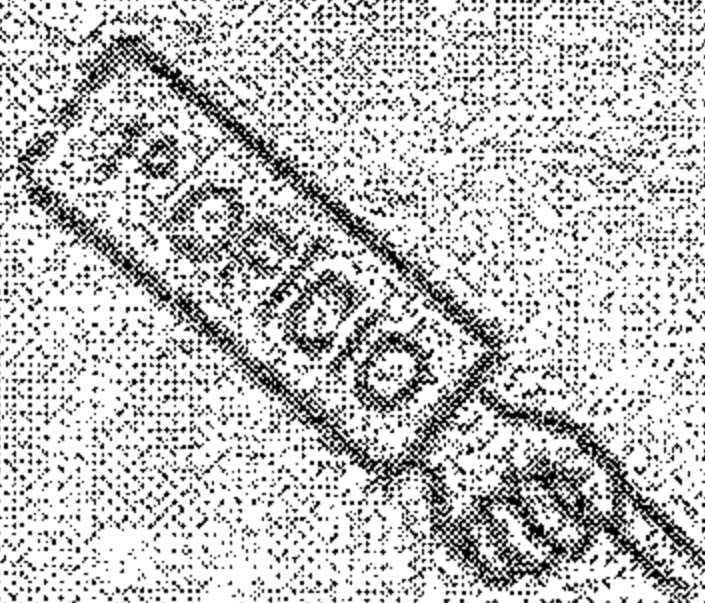
Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

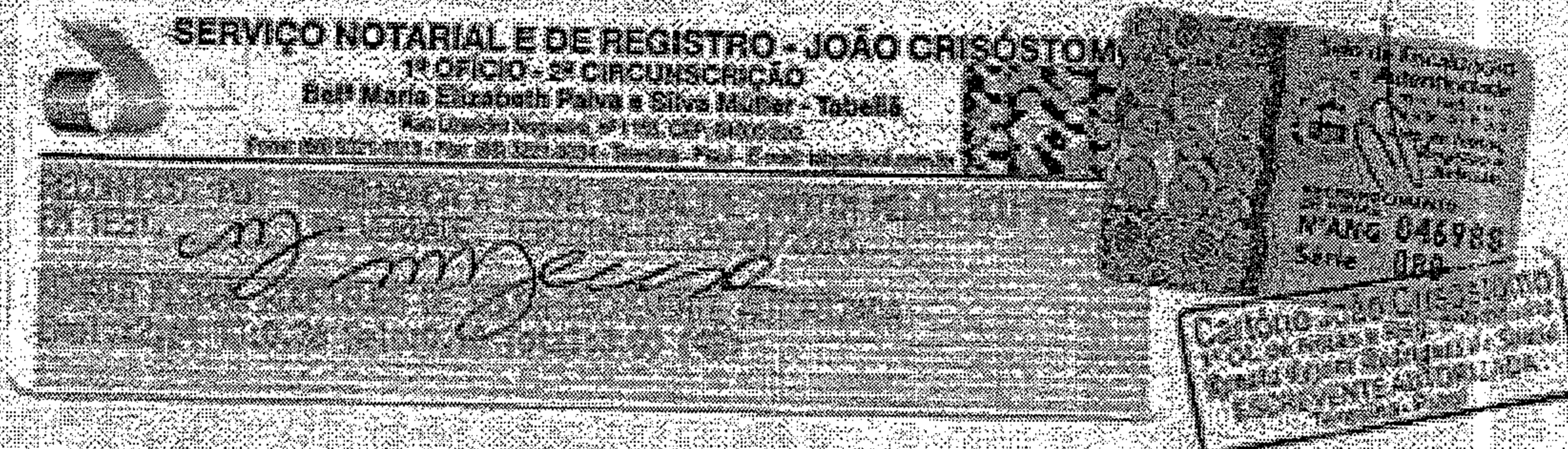
Eu, Kaline Amorim Melo, Brasileira, Solteira, inscrita no RG de nº 2.350.193-SSP/PI e portadora do CPF nº 003.463.473.86, residente na Rua Alcides Freitas nº 1264, Teresina PI, Produtora da banda JANAÍNA E BANDA declaro para os devidos fins a quem se fizer necessário que a empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA, Cnpj: 08.608.837/0001-20, localizado na Rua Osmar Lucena, 136 A, sala 01, Bairro dos Venancios, Crateus, Ce. Sendo responsável legal Francisco Vieira Mesquita, cpf:230.465.203-44, residente na Rua Democrito Rocha, 395- Crateus, Ce, detém exclusividade na comercialização da apresentação da banda Janaína e Banda no dia 16 de Fevereiro de 2015, em São Miguel do Tapuio, Piauí.

Teresina, 20 de Janeiro de 2015



Kaline Amorim Melo

Kaline Amorim Melo



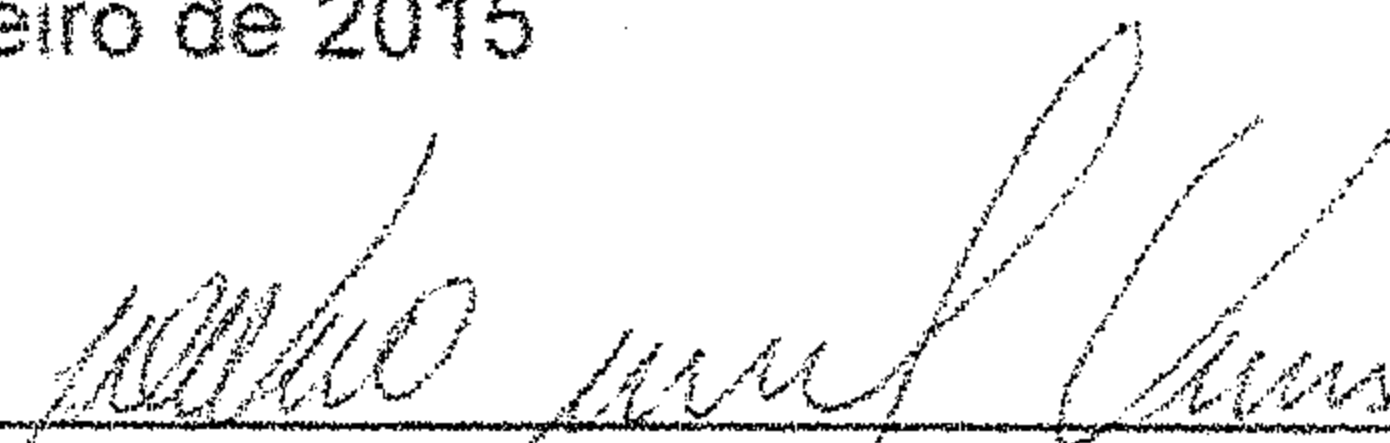
FORRÓ DE PAREDÃO

& Romero cantor

CARTA DE EXCLUSIVIDADE ARTISTICA

JODESIO MACIEL VERAS, inscrito no CPF sob o numero: 765.631.623-04, empresario da atração musical denominada **FORRÓ DE PAREDÃO**, declara para fins de classificação da proposta no PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, que a banda **FORRO DE PAREDAO** detem exclusividade para os dias 14,15,16 e 17 no periodo de FEVERIRO DE 2015 com a empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA, no CNPJ: 08.608.837/0001-20, Rua Osmar Lucena Nº 136 A-SL 01 - Venancios - Crateús - CE, pessoa juridica de direitos privados atraves do seu representante legal, FRANCISCO VIEIRA MESQUITA, CPF: 230.465.203-44 ortogante epigrafado, detentor dos direitos da **FORRÓ DE PAREDÃO** autoriza ao credenciado a classificação de **EXCLUSIVIDADE** dos termos do art 25 da lei 8666 de 21 de Julho de 1993 para o periodo do dia 14 a 17 a tarde em fevereiro de 2015, objetivando a prestação de serviço profissional artistico de execução musical.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2015



Jodesio Maciel Veras
Empresário / Proprietário

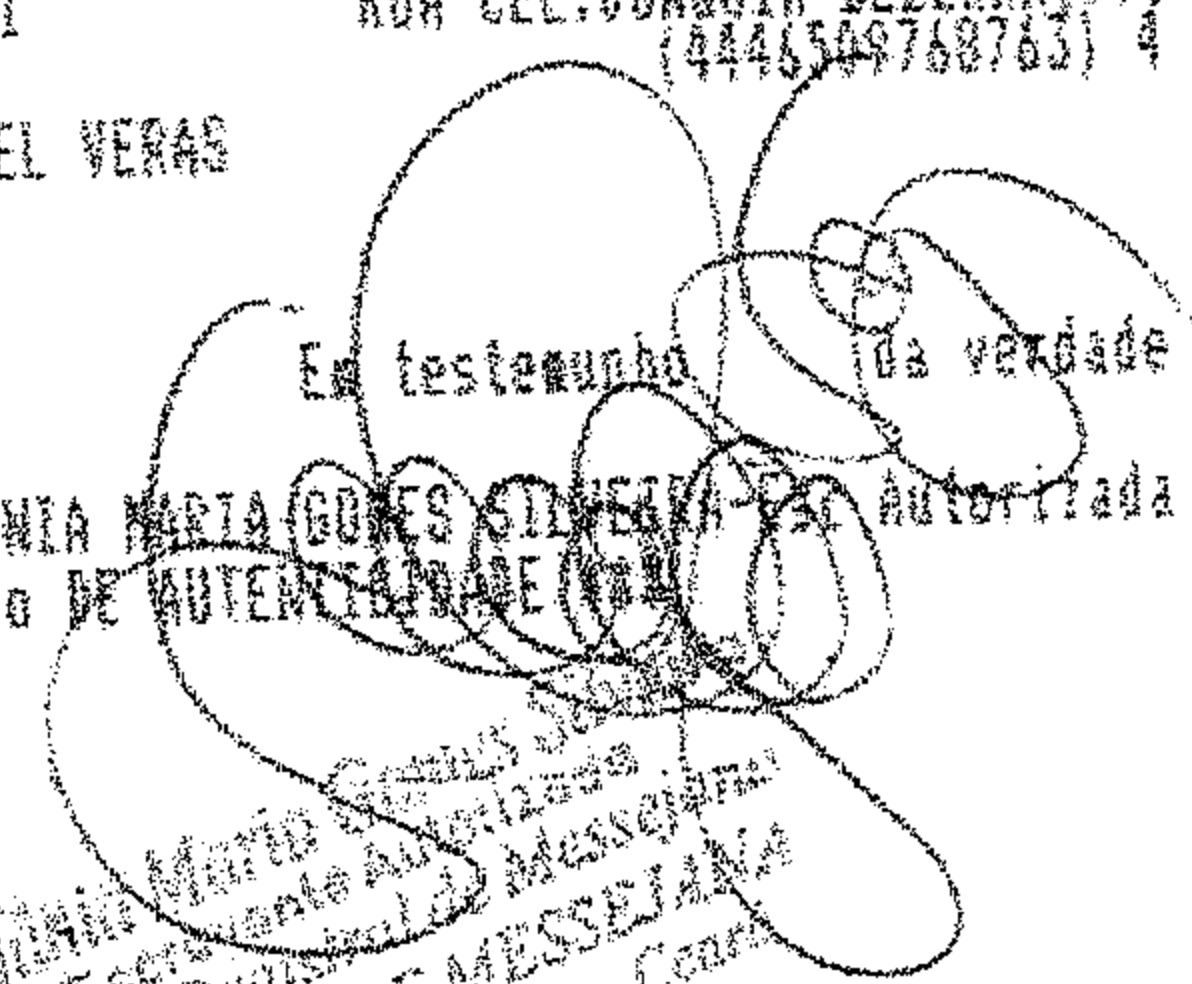
O REGISTRAL DE MESSEJANA, (85)32791911
Reconheço por autenticidade a firma de
JODESIO MACIEL VERAS
lançada em minha presença. Dou fé.
Fortaleza-Messejana, 23 de janeiro de 2015.

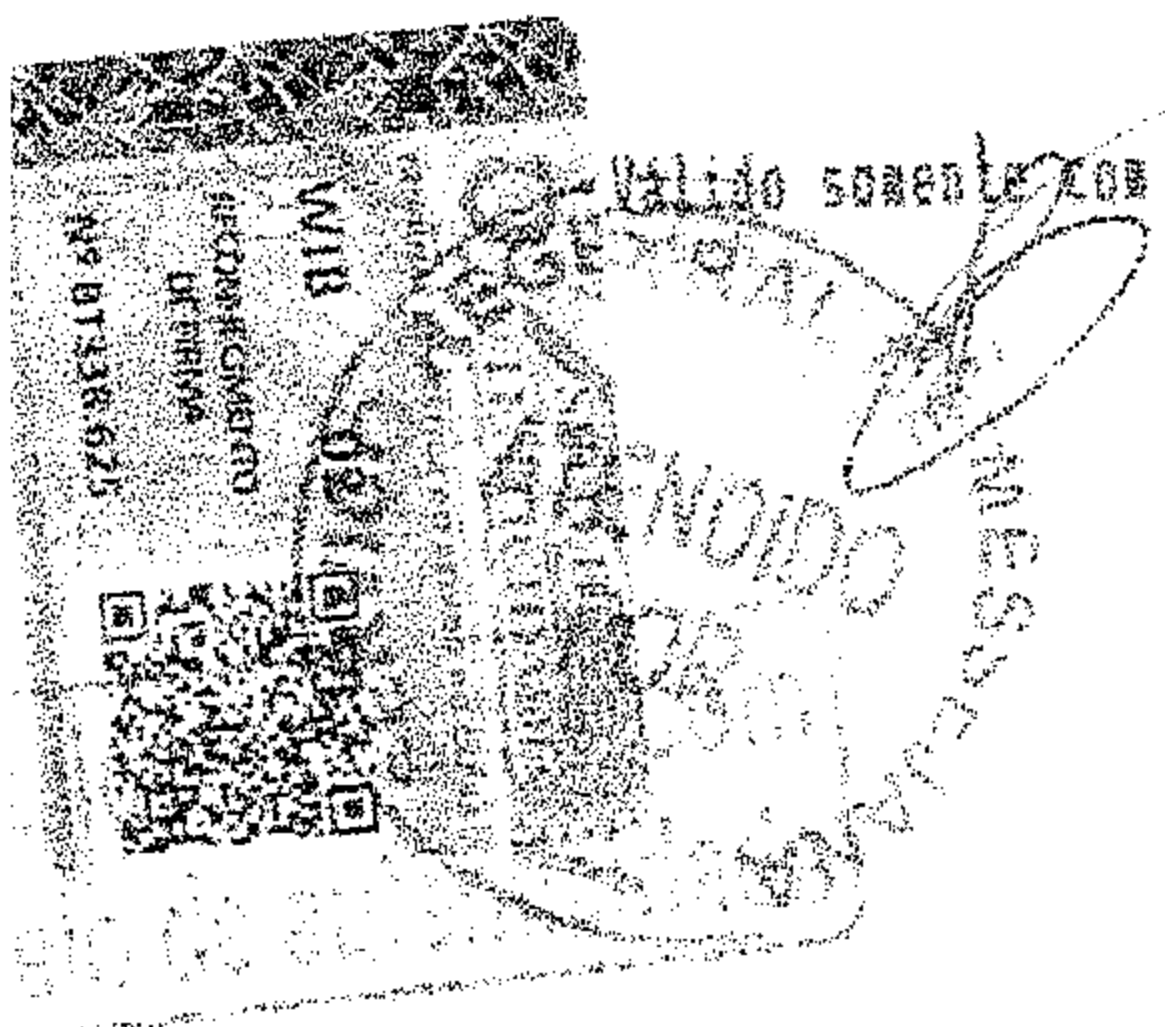
RUA CEL. JOAQUIM BEZERRA, 79,
(4446509768763) 4

Em testemunho da verdade

STEFANIA MARTA GOMES SILVEIRA - Esc. Autorizada

Valido somente com o selo DE AUTENTICIDADE


STEFANIA MARTA GOMES SILVEIRA
Escritoriente Autorizada
Serviço Registral de Messejana
CARTÓRIO DE MESSEJANA
Messejana - Fortaleza - Ceará





CARTA DE EXCLUSIVIDADE

OUTORGANTE:

Empresa: SALES & SANTOS LTDA – EPP
 Fantasia: RB PRODUÇÕES
 CNPJ: 07.983.883/0001-46
 Endereço: ROD. CE 117 – Km 03, N° 3528 – Camurupim – Caucaia/CE.
 Proprietária: Francisca dos Santos Menezes
 CPF: 012.136.313-94

CRENCIADO:

Empresa: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA
 CNPJ: 08.608.837/0001-20
 Endereço: RUA OSMAR LUCENA, N° 136 A – SALA 01 – BAIRRO:
 VENANCIOS, CRATEÚS-CE.
 Representante: FRANCISCO VIEIRA MESQUITA
 CPF: 230.465.203-44

A OUTORGANTE epigrafada, detentor dos direitos da BANDA FORRÓ ESTOURADO, autoriza, mediante a disponibilidade de data, ao CRENCIADO qualificação de EXCLUSIVIDADE nos termos do art. 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2015, na cidade de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI na condição de EMPRESARIO ou EMPRESA EXCLUSIVA para celebrar contrato com Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e com pessoas de direitos privados ou pessoas físicas, objetivando a prestação de SERVIÇO PROFISSIONAL ARTISTICO DE EXECUÇÃO MUSICAL, como shows, apresentações em eventos Nacionais, realizados em espaços abertos e fechados, seja em logradouros públicos, praças, residências, fazendas, etc.

Caucaia/CE, 14 de janeiro de 2015.

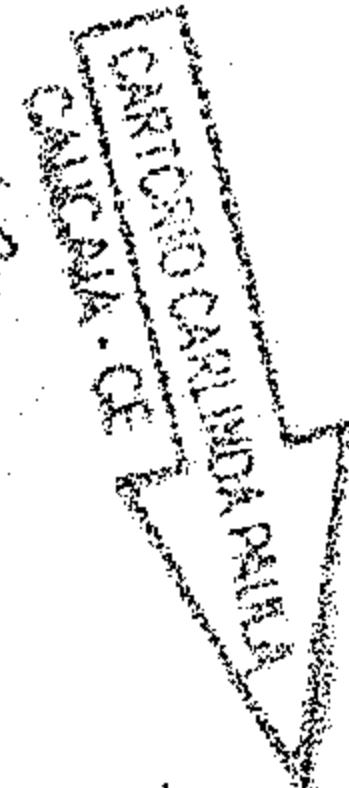
011 72558
 RIB
 OBRIGADO
 011 72558
 RIB

RIO CARLINDA PAULA
 DONATO DE MOUTAS DE CAUCAIA
 Caixa. 1591 Fone: (85) 3342-1510
 CAUCAIA - CEARÁ
 VENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
 Francisco Rogerio dos Santos Menezes
 O referido é verdade. Dou fé.
 Em test. _____ da verdade. Caucaia-CE

15 JAN 2015

Rejane de Paula Tavares Cavalcante - Tabeliã
 Res Severiano da Silva - Esc. Substituta
 Maria Aparecida M. de Paula Tavares - Esc. Substituta



[Handwritten Signature]
 Francisco Rogério dos Santos Menezes
 CPF: 416.047.413-68



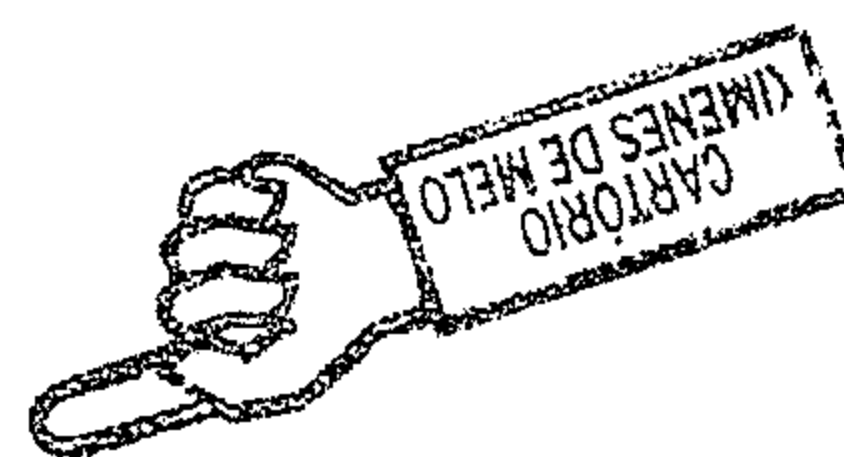
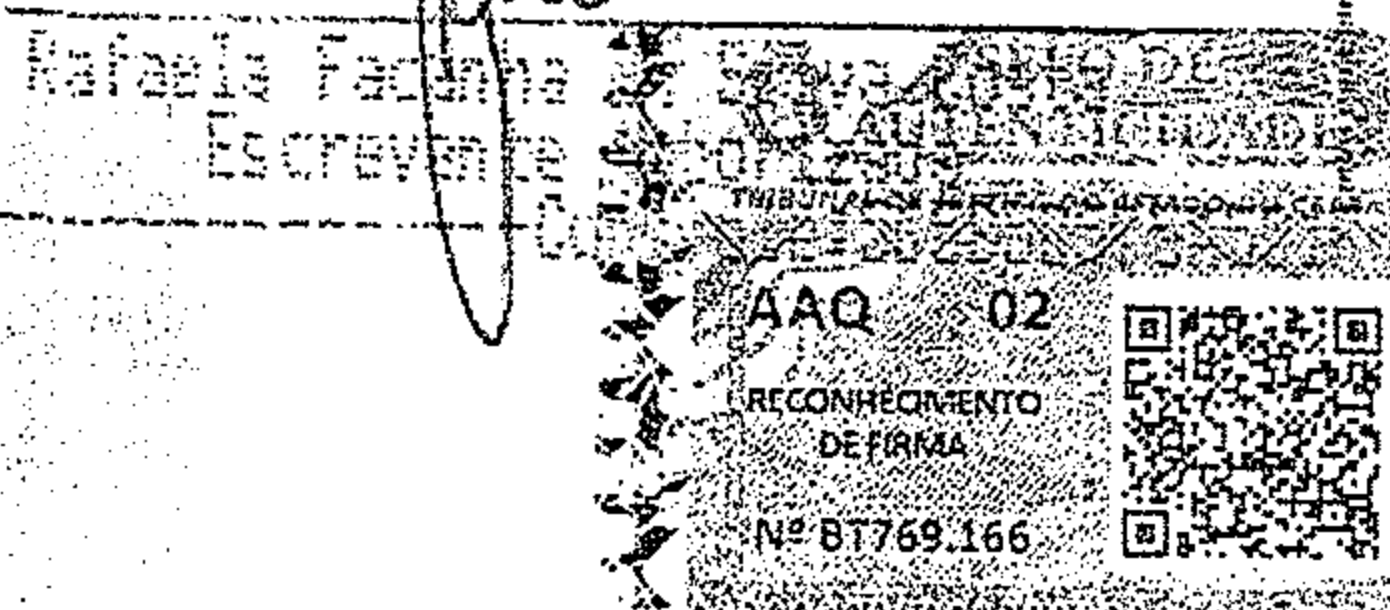
CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, a Banda THIAGUINHO AXEBRAL, representada por JOSÉ WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO, CPF nº 031.696.113-21 e RG nº 20072265480 domiciliado na AV. MOISES MOITA, 552 – PLANALTO – TIANGUÁ – CEARÁ, de acordo com o art. 25, INCISO III da LEI FEDERAL nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direito e obrigações, concede a presente CARTA DE EXCLUSIVIDADE para a empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA, inscrita no CNPJ Nº 08.608.837/0001-20, localizada na Rua Osmar Lucena, 136 A sala 01 – VENANCIOS - CRATEUS – CEARÁ, representada por FRANCISCO VIEIRA MESQUITA, CPF nº 230.465.203-44, domiciliado na Rua Democrito Rocha, 395 – CENTRO – CRATEUS – CEARÁ. A Exclusividade da apresentação artística refere-se à contratação entre os dias 14 a 17 de fevereiro de 2015, na Cidade de São Miguel do Tapuío – PIAUÍ.

Por ser expressão da verdade, firmo.

Tianguá, 27 de janeiro de 2015.

CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO
TABELIONATO DE NOTAS - CAUCAIA/CE
Correia, L. 447, Centro. (85) 3521-7021
Tá. Juliana Kátia Lima Linhares Lins
Reconheço por AUT. INT. CIDADE a firma de:
JOSÉ WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO,
Dou Fe. Em Test. da Verdade.
Caucaia-CE, 27 de janeiro de 2015.



JOSÉ WEBEM MENDES DE HOLANDA FILHO

Empresário AXEBRAL - CPF: 031.696.113-21



FLS.	_____
ASS.	_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

FOLHA DE DESPACHO

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Segue anexa a documentação da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, para serem tomadas as providências de caráter licitatórias, conforme determina a Lei nº 8.666/93, visando a contratação da referida pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação das atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] para as festividades do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015.

O pagamento das despesas respectivas será conforme a conclusão dos serviços prestados, com recursos oriundos de dotações do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio para o exercício financeiro de 2015, no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Após o estudo e a elaboração do processo administrativo respectivo, submetê-lo à apreciação da Assessoria Jurídica, e tomar as demais medidas pertinentes, tudo na conformidade das disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93.

São Miguel do Tapuio (PI), 21 de janeiro de 2014.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



FLS.	_____
ASS.	_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

FOLHA DE DESPACHO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: TESOUREARIA

Tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal para a instauração do procedimento licitatório cabível para o atendimento da solicitação contida no expediente oriundo da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças, vimos solicitar seja indicada a dotação orçamentária respectiva.

São Miguel do Tapuio (PI), 22 de janeiro de 2015.


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS.	
ASS.	

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

FOLHA DE DESPACHO

Da: TESOURIA

Para: CPL

Assunto: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente,

Conforme solicitação segue abaixo as informações, ao tempo em que afirmo a existência de recursos aptos à contratação noticiada.

Unidade	02.02
Projeto/Atividade:	13.392.0038.2290.0000
Elemento de Despesas:	3.3.90.39.00
Fonte de Recurso:	001.1
Valor total da contratação:	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

São Miguel do Tapuio (PI), 22 de janeiro de 2015.

MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Tesoureira



FLS. _____
ASS. _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

São Miguel do Tapuio (PI), 23 de janeiro de 2015.

DA: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AO: ASSESSORIA JURÍDICA
Assunto: SOLICITA EMISSÃO DE PARECER

Prezado Senhor,

Consoante despacho do Senhor Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, autorizando abertura de processo licitatório para a contratação da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] durante as festividades do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015, ao custo total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, fundamentando-se no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93, informamos que o processo licitatório para a contratação da referida empresa é inexigível, seguindo os trâmites do procedimento de “inexigibilidade de licitação”.

Atenciosamente,


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



FLS. _____
ASS. _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Proc. Nº 000370/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE NEGOCIAÇÃO. PERMISSIVO CONSTANTE NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de procedimento administrativo cujo objeto é a contratação direta dos serviços da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] para apresentações durante as festividades populares do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015.

Verifica-se no bojo do procedimento que a empresa em questão apresentou Carta de Exclusividade de negociação da banda aqui apresentada, demonstrando que apenas a citada empresa tem condições de disponibilizar os serviços dos artistas supracitados.

Ademais, o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, permite a contratação direta de serviços artísticos através de empresário exclusivo.

“Artigo 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Ressalta-se inclusive que a banda em questão, além de possuir renome regional, apresenta características próprias, inerentes à pessoa, motivo



FLS. _____
ASS. _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

pelo qual se demonstra inclusive a especialidade artística do citado grupo, inviabilizando qualquer competição.

Inclusive, a jurisprudência pátria é cediça em aceitar a posição aqui abordada, conforme os julgados a seguir colacionados:

TJPE

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO JUNINO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.** ATO DE IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. **1. A impossibilidade de competição, em sede de contratação de artistas por intermédio de produtora, não depende necessariamente, em qualquer hipótese, da pré-existência de contrato de exclusividade entre a produtora e os artistas. 2. Bem o demonstra o caso vertente, em que a produtora foi contratada para promover a apresentação de uma série de artistas, compondo um evento temático alusivo às festas juninas. 3. Assim, a contratação em exame em verdade contemplou um "pacote" de artistas para apresentação sequenciada, em conformidade com a programação artístico-musical proposta pela produtora, programação essa que, considerada como um todo, era insuscetível de licitação, por inviabilidade de competição. 4. Inocorrência de qualquer ato de improbidade. 5. Precedente desta Corte de Justiça. 6. Recurso de gravíssimo improvido à unanimidade. (TJ-PE – AGV: 186785 PE 01867858, Relator: Ricardo de Oliveira Paes Barreto. Data do julgamento: 29/10/2009, 8ª Câmara Cível. Data e publicação: 108).**

TJSC

REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - POSSIBILIDADE – ARTISTAS DE RENOME NACIONAL – OUTORGA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE** – CONJUNTO PROBATÓRIO INAPTO A COMPROVAR O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS RÉUS NEM TAMPOUCO O PREJUÍZO AO ERÁRIO (ARTS. 9º E 10 DA LIA) – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 11 DA LIA) – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ELEMENTO VOLITIVO – PRECEDENTES DO STJ – SENTENÇA MANTIDA – REMESSA IMPROVÍDA. – “1. O comando normativo do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, cuja inviabilidade de competição não se esgota nas hipóteses dos incisos elencados, impõe contratação de artista por meio de empresário exclusivo. Contudo conforme bem assinalou o aresto impugnado, essa inviabilidade não depende necessariamente da pré-existência de um contrato de exclusividade, podendo ocorrer de outras formas. (...)” (AgRg no Ag 1353772 / PE, rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 16.12.2010) – O Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que, “A despeito de não haver necessidade de comprovação de prejuízo ao erário, as condutas descritas no artigo 11 da LIA dependem da presença do elemento subjetivo na modalidade dolosa.” (EResp 875.163/RS, rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJ 30.06.10) (TJ-SC – REEX: 427987 SC



FLS.	_____
ASS.	_____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

2011.042798-7, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data do julgamento: 24/08/2011, Primeira Câmara de Direito público, Data de publicação: Reexame Necessário n., de Chapecó).

TJSC

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE NÃO CARACTERIZADO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HIPÓTESE CONFIGURADA. ARTISTA RENOMADO.** PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE NÃO VULNERADO. AUSÊNCIA DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO. IRREGULARIDADE QUE NÃO CONTAMINA O CERTAME. ATIPICIDADE DA CONDUTA. RECURSO IMPROVIDO. (TJ-SC – AC: 259789 SC 2009.025978-9, Relator: Cesar Abreu. Data de julgamento: 11/11/2009, Segunda Câmara de Direito Público, Data de publicação: Apelação Cível n., de Joinville).

Desta forma, consoante o permissivo legal exposto, reconhecido inclusive por nossas cortes nacionais, além da Carta de Exclusividade apresentada pela empresa em questão, esta assessoria opina pela contratação direta da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, para o objeto pretendido.

É o parecer (sem efeito vinculante).

S. M. J.

São Miguel do Tapuio (PI), 28 de janeiro de 2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

São Miguel do Tapuio (PI), 29 de janeiro de 2015.

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015.

OBJETO: contratação da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] para apresentação durante as festividades do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015, ao custo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ASSUNTO: Ratificação do procedimento de Inexigibilidade de licitação e autorização para a celebração de contrato.

Com fulcro no artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO o procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015, nos autos do Processo nº 0000370/2015 e determino a contratação da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, para a prestação dos citados serviços.

O valor total do contrato será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), quantia única a ser pago à empresa contratada, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

PUBLIQUE-SE.


JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



FLS. _____
ASS. _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000370/2015. CONTRATO: Nº 002/2015. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ Nº 08.608.837/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DETENTORA DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS [“FORRÓ DO PAREDÃO & ROMERO CANTOR”, “BANDA AXÉ BRASIL & THIAGUINHO”, “JANAÍNA E BANDA” E “FORRÓ ESTOURADO”] PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2015, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17/02/2015. FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). DATA: 29/01/2015. SIGNATÁRIOS: JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS, PREFEITO MUNICIPAL – PELA CONTRATANTE; HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA, TITULAR – PELA CONTRATADA.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ.01.668.777/0002-72
PRAÇA HONÓRIO SANTOS, S/N, CENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 08:00hr do dia 12 de fevereiro de 2015. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Praça Honório Santos, s/n, Centro.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre
Processo administrativo: 009/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2015
Tipo: menor preço.
Fonte de Recursos: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, CEX e Outros.
Telefone para contato: (86) 9806-0144
Valor previsto: R\$ 35.040,00 (treze mil reais)

São João do Piauí, 29 de janeiro de 2015.

Rayla Almeida Araújo
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ.01.668.777/0002-72
PRAÇA HONÓRIO SANTOS, S/N, CENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 09:30hr do dia 12 de fevereiro de 2015. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Praça Honório Santos, s/n, Centro.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) containers para o município de São João do Piauí
Processo administrativo: 010/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2015
Tipo: menor preço.
Fonte de Recursos: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, CEX e Outros.
Telefone para contato: (86) 9806-0144
Valor previsto: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

São João do Piauí, 29 de janeiro de 2015.

Rayla Almeida Araújo
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000370/2015. **CONTRATO:** Nº 002/2015. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME, CNPJ Nº 08.608.837/0001-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DETENTORA DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS ["FORRÓ DO PAREDÃO & ROMERO CANTOR", "BANDA AXÉ BRASIL & THIAGUINHO", "JANAÍNA E BANDA" E "FORRÓ ESTOURADO"] PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2015, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17/02/2015. **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). **DATA:** 29/01/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000430/2015. **CONTRATO:** Nº 003/2015. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANTONIO JAMILY DE VASCONCELOS 00338067302, "FB PRODUÇÕES", CNPJ Nº 12.451.970/0001-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PROPRIETÁRIA DO ATUANTE GRUPO MUSICAL LOCAL "BANDA FORRÓ BALADA", QUE SE APRESENTARÁ NA ABERTURA DIÁRIA DOS SHOWS DO CARNAVAL, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO/2015. **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). **DATA:** 29/01/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 - São Miguel do Tapuio/PI
Tel/Fax - (86) 3249-1333

Portaria nº 0048/2015

São Miguel do Tapuio (PI), 26 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia MARIA JOSÉ DE ARAÚJO VIEIRA, para exercer o cargo de Coordenação de Arquivo e Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria são retroativos a partir de 05.01.2015

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E A EMPRESA HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)**, por sua Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e a Empresa **HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.608.837/0001-20, estabelecida na Rua Osmar Lucena, nº 136, Sala 01, bairro Venâncios, CEP 63700-000, em Crateús (CE), neste ato representada pelo Senhor **HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA**, Titular, portador da carteira de identidade nº 20006014098598, expedida pela SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 026.991.583-48; firmam o presente **TERMO DE CONTRATO Nº 002/2015**, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 2/2015, nos autos do Processo Administrativo nº 000370/2015, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto contratar a pessoa jurídica acima qualificada, detentora dos direitos exclusivos sobre os conceituados grupos musicais “Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janáina e Banda” e “Forró Estourado” para apresentações durante as festividades do Carnaval, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015, respectivamente, em São Miguel do Tapuio (PI), conforme especificações constantes do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A contratação da empresa antes referida foi objeto de procedimento de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93, sendo que a empresa **CONTRATADA** detém a exclusividade para apresentação do artista que fará apresentação das festividades do Carnaval/2015, no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como a proposta firmada pela **CONTRATADA**, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do processo administrativo respectivo, e são partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

- I – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento a CONTRATADA de acordo com o especificado no projeto.
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Prefeito municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta;
- II – prestar os serviços nos locais e horários determinados, de acordo com o convencionado entre as partes;
- III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como, encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Ao final da entrega da prestação dos serviços, será confirmada a veracidade dos fatos pelos setores responsáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo período especificado no projeto, não vencendo as obrigações das partes antes da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02 / 13.392.0038.2290.0000 / 3.3.90.39.00; Fonte: 001.1.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor referente à execução dos serviços de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa selecionada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), na forma a ser estabelecida de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será fiscalizada por prepostos do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivo de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por qualquer dos motivos dispostos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

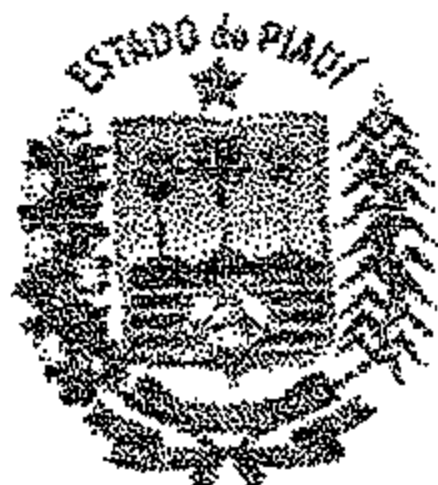
PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO


Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio (PI), para dirimir as questões derivadas deste contrato.




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio (PI), 29 de janeiro de 2015.


MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PIAUÍ
José Lincoln Sobral Matos – Prefeito Municipal
CONTRATANTE


HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME
Huan Talisson Gomes de Mesquita – Titular
CONTRATADA
Huan Talisson Gomes de Mesquita
CPF: 026.991.989-40 - Proprietário

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ.01.668.777/0002-72
PRAÇA HONÓRIO SANTOS, S/N, CENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 08:00hr do dia 12 de fevereiro de 2015. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Praça Honório Santos, s/n, Centro.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia de saúde ao ar livre
Processo administrativo: 009/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 001/2015
Tipo: menor preço.
Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, CEX e Outros.
Telefone para contato: (86) 9806-0144
Valor previsto: R\$ 35.040,00 (treze mil reais)

São João do Piauí, 29 de janeiro de 2015.

Rayla Almeida Araújo
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
CNPJ.01.668.777/0002-72
PRAÇA HONÓRIO SANTOS, S/N, CENTRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe a ser realizado às 09:30hr do dia 12 de fevereiro de 2015. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Praça Honório Santos, s/n, Centro.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) containers para o município de São João do Piauí
Processo administrativo: 010/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº. 002/2015
Tipo: menor preço.
Fonte de Recursos: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, IPVA, CEX e Outros.
Telefone para contato: (86) 9806-0144
Valor previsto: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

São João do Piauí, 29 de janeiro de 2015.

Rayla Almeida Araújo
Pregoeira



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000370/2015. **CONTRATO:** Nº 002/2015. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ Nº 08.608.837/0001-20. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DETENTORA DOS DIREITOS DE APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS [“FORRÓ DO PAREDÃO & ROMERO CANTOR”, “BANDA AXÉ BRASIL & THIAGUINHO”, “JANAÍNA E BANDA” E “FORRÓ ESTOURADO”] PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL/2015, RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17/02/2015. **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS). **DATA:** 29/01/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000430/2015. **CONTRATO:** Nº 003/2015. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANTONIO JAMILY DE VASCONCELOS 00338067302, “FB PRODUÇÕES”, CNPJ Nº 12.451.970/0001-92. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA PROPRIETÁRIA DO ATUANTE GRUPO MUSICAL LOCAL “BANDA FORRÓ BALADA”, QUE SE APRESENTARÁ NA ABERTURA DIÁRIA DOS SHOWS DO CARNAVAL, NOS DIAS 14, 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO/2015. **FONTE DE RECURSOS:** TESOURO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). **DATA:** 29/01/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Pça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93 – São Miguel do Tapuio/PI
Tel/Fax – (86) 3249-1333

Portaria nº 0048/2015

São Miguel do Tapuio (PI), 26 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio (PI), no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia MARIA JOSÉ DE ARAÚJO VIEIRA, para exercer o cargo de Coordenação de Arquivo e Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria são retroativos a partir de 05.01.2015

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 26 de janeiro de 2015.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Proc. Nº 000370/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE NEGOCIAÇÃO. PERMISSIVO CONSTANTE NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de procedimento administrativo cujo objeto é a contratação direta dos serviços da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] para apresentações durante as festividades populares do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015.

Verifica-se no bojo do procedimento que a empresa em questão apresentou Carta de Exclusividade de negociação da banda aqui apresentada, demonstrando que apenas a citada empresa tem condições de disponibilizar os serviços dos artistas supracitados.

Ademais, o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, permite a contratação direta de serviços artísticos através de empresário exclusivo.

“Artigo 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Ressalta-se inclusive que a banda em questão, além de possuir renome regional, apresenta características próprias, inerentes à pessoa, motivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

pelo qual se demonstra inclusive a especialidade artística do citado grupo, inviabilizando qualquer competição.

Inclusive, a jurisprudência pátria é cediça em aceitar a posição aqui abordada, conforme os julgados a seguir colacionados:

TJPE

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO JUNINO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.** ATO DE IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. **1. A impossibilidade de competição, em sede de contratação de artistas por intermédio de produtora, não depende necessariamente, em qualquer hipótese, da pré-existência de contrato de exclusividade entre a produtora e os artistas. 2. Bem o demonstra o caso vertente, em que a produtora foi contratada para promover a apresentação de uma série de artistas, compondo um evento temático alusivo às festas juninas. 3. Assim, a contratação em exame em verdade contemplou um "pacote" de artistas para apresentação sequenciada, em conformidade com a programação artístico-musical proposta pela produtora, programação essa que, considerada como um todo, era insuscetível de licitação, por inviabilidade de competição. 4. Inocorrência de qualquer ato de improbidade. 5. Precedente desta Corte de Justiça. 6. Recurso de gravo improvido à unanimidade. (TJ-PE – AGV: 186785 PE 01867858, Relator: Ricardo de Oliveira Paes Barreto. Data do julgamento: 29/10/2009, 8ª Câmara Cível. Data e publicação: 108).**

TJSC

REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – ARTISTAS DE RENOME NACIONAL – OUTORGA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE** – CONJUNTO PROBATÓRIO INAPTO A COMPROVAR O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS RÉUS NEM TAMPOUCO O PREJUÍZO AO ERÁRIO (ARTS. 9º E 10 DA LIA) – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 11 DA LIA) – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ELEMENTO VOLITIVO – PRECEDENTES DO STJ – SENTENÇA MANTIDA – REMESSA IMPROVIDA. – “1. O comando normativo do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, cuja inviabilidade de competição não se esgota nas hipóteses dos incisos elencados, impõe contratação de artista por meio de empresário exclusivo. Contudo conforme bem assinalou o aresto impugnado, essa inviabilidade não depende necessariamente da pré-existência de um contrato de exclusividade, podendo ocorrer de outras formas. (...)” (AgRg no Ag 1353772 / PE, rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 16.12.2010) – O Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que, “A despeito de não haver necessidade de comprovação de prejuízo ao erário, as condutas descritas no artigo 11 da LIA dependem da presença do elemento subjetivo na modalidade dolosa.” (EResp 875.163/RS, rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJ 30.06.10) (TJ-SC – REEX: 42.987 SC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

2011.042798-7, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data do julgamento: 24/08/2011, Primeira Câmara de Direito público, Data de publicação: Reexame Necessário n., de Chapecó).

TJSC

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE NÃO CARACTERIZADO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HIPÓTESE CONFIGURADA. ARTISTA RENOMADO.** PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE NÃO VULNERADO. AUSÊNCIA DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO. IRREGULARIDADE QUE NÃO CONTAMINA O CERTAME. ATIPICIDADE DA CONDUTA. RECURSO IMPROVIDO. (TJ-SC - AC: 259789 SC 2009.025978-9, Relator: Cesar Abreu. Data de julgamento: 11/11/2009, Segunda Câmara de Direito Público, Data de publicação: Apelação Cível n., de Joinville).

Desta forma, consoante o permissivo legal exposto, reconhecido inclusive por nossas cortes nacionais, além da Carta de Exclusividade apresentada pela empresa em questão, esta assessoria opina pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA - ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, para o objeto pretendido.

Ex positis, a Assessoria Jurídica desta municipalidade opina pelo prosseguimento do procedimento, quais sejam: remeter ao Protocolo para autuação e numeração de todas as folhas, portar a assinatura do Presidente da Comissão em todas as páginas, informação ao TCE-PI, homologação e publicação do extrato do contrato.

É o parecer (sem efeito vinculante).

S. M. J.

São Miguel do Tapuio (PI), 28 de janeiro de 2015.


Esdras de Lima Nery
Adv. OAB-PI n.º 7.671



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PARECER JURÍDICO

Ref. Proc. Nº 000370/2015.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS ATRAVÉS DE EMPRESA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE NEGOCIAÇÃO. PERMISSIVO CONSTANTE NO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de procedimento administrativo cujo objeto é a contratação direta dos serviços da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, pessoa jurídica detentora dos direitos de apresentação de atrações artísticas [“Forró do Paredão & Romero Cantor”, “Banda Axé Brasil & Thiaguinho”, “Janaína e Banda” e “Forró Estourado”] para apresentações durante as festividades populares do Carnaval/2015, nos dias 14, 15, 16 e 17/02/2015.

Verifica-se no bojo do procedimento que a empresa em questão apresentou Carta de Exclusividade de negociação da banda aqui apresentada, demonstrando que apenas a citada empresa tem condições de disponibilizar os serviços dos artistas supracitados.

Ademais, o artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*, permite a contratação direta de serviços artísticos através de empresário exclusivo.

“Artigo 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Ressalta-se inclusive que a banda em questão, além de possuir renome regional, apresenta características próprias, inerentes à pessoa, motivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

pelo qual se demonstra inclusive a especialidade artística do citado grupo, inviabilizando qualquer competição.

Inclusive, a jurisprudência pátria é cediça em aceitar a posição aqui abordada, conforme os julgados a seguir colacionados:

TJPE

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTO JUNINO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, III, DA LEI Nº 8.666/93.** ATO DE IMPROBIDADE NÃO CONFIGURADO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. **1. A impossibilidade de competição, em sede de contratação de artistas por intermédio de produtora, não depende necessariamente, em qualquer hipótese, da pré-existência de contrato de exclusividade entre a produtora e os artistas. 2. Bem o demonstra o caso vertente, em que a produtora foi contratada para promover a apresentação de uma série de artistas, compondo um evento temático alusivo às festas juninas. 3. Assim, a contratação em exame em verdade contemplou um "pacote" de artistas para apresentação sequenciada, em conformidade com a programação artístico-musical proposta pela produtora, programação essa que, considerada como um todo, era insuscetível de licitação, por inviabilidade de competição.** 4. Inocorrência de qualquer ato de improbidade. 5. Precedente desta Corte de Justiça. 6. Recurso de gravo improvido à unanimidade. (TJ-PE – AGV: 186785 PE 01867858, Relator: Ricardo de Oliveira Paes Barreto. Data do julgamento: 29/10/2009, 8ª Câmara Cível. Data e publicação: 108).

TJSC

REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - POSSIBILIDADE – ARTISTAS DE RENOME NACIONAL – OUTORGA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE** – CONJUNTO PROBATÓRIO INAPTO A COMPROVAR O ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DOS RÉUS NEM TAMPOUCO O PREJUÍZO AO ERÁRIO (ARTS. 9º E 10 DA LIA) – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 11 DA LIA) – NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO ELEMENTO VOLITIVO – PRECEDENTES DO STJ – SENTENÇA MANTIDA – REMESSA IMPRÓVIDA. – “1. O comando normativo do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, cuja inviabilidade de competição não se esgota nas hipóteses dos incisos elencados, impõe contratação de artista por meio de empresário exclusivo. Contudo conforme bem assinalou o aresto impugnado, essa inviabilidade não depende necessariamente da pré-existência de um contrato de exclusividade, podendo ocorrer de outras formas. (...)” (AgRg no Ag 1353772 / PE, rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, j. 16.12.2010) – O Superior Tribunal de Justiça vem entendendo que, “A despeito de não haver necessidade de comprovação de prejuízo ao erário, as condutas descritas no artigo 11 da LIA dependem da presença do elemento subjetivo na modalidade dolosa.” (EResp 875.163/RS, rel. Min. Mauro Campbell Marques, DJ 30.06.10) (TJ-SC – REEX: 427987 SC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

2011.042798-7, Relator: Sérgio Roberto Baasch Luz, Data do julgamento: 24/08/2011, Primeira Câmara de Direito público, Data de publicação: Reexame Necessário n., de Chapecó).

TJSC

ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ATO DE IMPROBIDADE NÃO CARACTERIZADO. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. HIPÓTESE CONFIGURADA. ARTISTA RENOMADO.** PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE NÃO VULNERADO. AUSÊNCIA DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO. IRREGULARIDADE QUE NÃO CONTAMINA O CERTAME. ATIPICIDADE DA CONDUTA. RECURSO IMPROVIDO. (TJ-SC – AC: 259789 SC 2009.025978-9, Relator: Cesar Abreu. Data de julgamento: 11/11/2009, Segunda Câmara de Direito Público, Data de publicação: Apelação Cível n., de Joinville).


Desta forma, consoante o permissivo legal exposto, reconhecido inclusive por nossas cortes nacionais, além da Carta de Exclusividade apresentada pela empresa em questão, esta assessoria opina pela possibilidade jurídica da contratação direta da empresa HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA – ME, CNPJ nº 08.608.837/0001-20, para o objeto pretendido.

Ex positis, a Assessoria Jurídica desta municipalidade opina pelo prosseguimento do procedimento, quais sejam: remeter ao Protocolo para autuação e numeração de todas as folhas, portar a assinatura do Presidente da Comissão em todas as páginas, informação ao TCE-PI, homologação e publicação do extrato do contrato.

É o parecer (sem efeito vinculante).

S. M. J.

São Miguel do Tapuio (PI), 28 de janeiro de 2015.


Esdras de Lima Nery
Adv. OAB-PI n.º 7.671



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA
06716906/0001-93

NOTA DE EMPENHO

202002

Tipo Empenho: **GL - Global** FICHA: 63 DATA: 02/02/2015 SOLICITAÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA PROCESSO: 0907 VENCIMENTO: 20/02/2015

NOME: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA 08.608.837/0001-20 CÓDIGO: 1522
ENDEREÇO: RUA OSMAR LUCENA CRATEUS UF: CE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 020200 13.392.0038.2290.0000 3.3.90.39.99	PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRACAO Manutenção e desenvolvimento das atividades culturais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SALDO ANTERIOR DOTAÇÃO	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL DOTAÇÃO
211.180,00	80.000,00	131.180,00

VALOR EM R\$
80.000,00 oitenta mil reais *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DAS SEGUINTE BANDAS: FORRO DE PAREDÃO E ROMERO CANTOR, BANDA AXE BRASIL E THIAGUINHO, JANAINA E BANDA E FORRO ESTOURADO, DURANTE O CARNAVAL/2015, CONFORME CONTRATO Nº 02/2015 FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

FONTE DE RECURSOS: 001 TESOURO
CODIGO DE APLICAÇÃO: 100 GERAL
GERAL

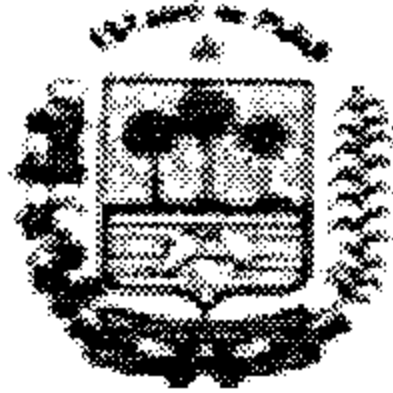
VALOR TOTAL DOS ITENS
80.000,00

Autorizo o empenho dessa despesa.
Data: 02/02/2015

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Essa despesa foi empenhada em crédito Próprio
Data: 02/02/2015

MARIA DA CRUZ PEREIRA
TESOUREIRA



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA

06716906/0001-93

Exercício: 2015

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00937

DATA: 20/02/2015 VENCTO: 20/02/2015 PAGTO: 20/02/2015
 Credor...: HUAN TALISSON GOMES DE MESQUITA CNPJ/CPF: 08.608.837/0001-20 Cod: 1522
 Endereço: RUA OSMAR LUCENA
 Cidade...: CRATEUS CEP: 63700-000

Discriminação...:

VALOR CORRESPONDENTE A CONTRATAÇÃO DAS SEGUINTE BANDAS: FORRO DE PAREDÃO E ROMERO CANTOR, BANDA AXE BRASIL E THIAGUINHO, JANAINA E BANDA E FORRO ESTOURADO, DURANTE O CARNAVAL/2015, CONFORME CONTRATO Nº 02/2015 FIRMADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE S

Valor **40.000,00**


(quarenta mil reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 40.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
202002/1		020200	13.392.0038.2290.0000	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00

Despesa Líquida: **R\$ 40.000,00**

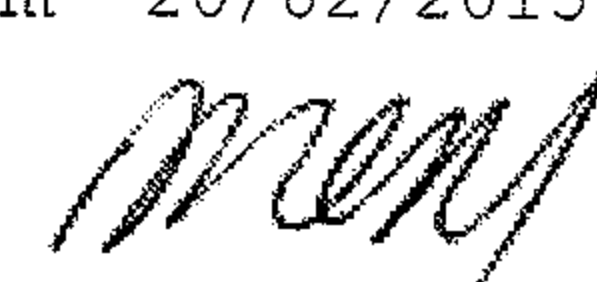
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ___/___/___


 José Lincoln Sobral Matos
 PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
	4.238	24.404	R\$ 40.000,00
TOTAL. . .			R\$ 40.000,00

Despesa paga em 20/02/2015 Com os recursos acima discriminados


 MARIA DA CRUZ PEREIRA
 TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____